

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 196

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 2 de novembro de 2016

Encontro sobre direitos do Idoso discute fiscalização do SUAS

Evento encerra a programação em comemoração ao Mês do Idoso

Para apresentar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como instrumento de política pública de proteção social, enfatizando a efetivação dos direitos da pessoa idosa, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) realizou, nessa segunda-feira (31), com o apoio da Caravana da Pessoa Idosa, o *III Encontro do MPPE sobre os Direitos da Pessoa Idosa*. O evento, que encerra a programação em comemoração ao Mês do Idoso, teve como tema O Ministério Público e a fiscalização do SUAS.

De acordo com a promotora de Justiça e coordenadora da Caravana da Pessoa Idosa do MPPE,

Yélena de Fátima Monteiro, a escolha do tema se deve ao fato de o SUAS ser um direito social frequentemente renegado e pouco conhecido pela população. Além dos membros, servidores e estagiários de Direito, Psicologia e Serviço Social do MPPE, o encontro foi aberto a todas as pessoas envolvidas na rede de proteção à pessoa idosa.

"O tema possui íntima relação com a nossa atividade, pois é através da assistência social que

o idoso é encaminhado para o atendimento pelo município, seja ele de abrigamento, de fortalecimento, ou de orientação para conseguir o benefício para assistência contínua", explicou. A promotora de Justiça ainda destacou que o momento para discutir o assunto é oportuno por conta da tramitação da proposta de emenda constitucional nº 55. "A PEC 55 vai atingir a assistência social ainda mais do que a saúde e a educação", frisou.

Tema foi escolhido por ser um direito social pouco conhecido

Após o credenciamento dos inscritos, a diretora da Escola Superior do MPPE (ESMP), promotora de Justiça Deluse Amorim, deu início à abertura do evento afirmando que, como os indicadores apontam melhoria na expectativa de vida dos brasileiros, a preocupação com o envelhecimento não deve ser restrita ao público acima dos 60 anos, já que cada vez mais pessoas vão precisar de assistência no futuro. "A assistência social deixou há muito tempo de ser 'favor' do agente público e passou a ser direito do cidadão e dever do Estado", concluiu.

 Mais informações
www.mppe.mp.br

IDOSOS
Garanhuns deve garantir direito à meia-entrada

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou a todos os responsáveis pela realização de eventos artísticos culturais, esportivos e de lazer mediante ingresso, em Garanhuns, que garantam o direito à meia-entrada para idosos. Ao município também foi recomendado que, na autorização para tais eventos, exija o compromisso de cumprimento do desconto de 50% nos ingressos, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

De acordo com o promotor de Justiça Domingos Sávio Pereira Agra, a Caravana da Pessoa Idosa do MPPE enviou mensagem à 2ª Promoto-

toria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, solicitando colaboração para a garantia dos direitos previstos pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

O Estatuto do Idoso estabelece, no seu artigo 23, que "a participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais". Já o artigo 3º do Estatuto determina que é dever de todos assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, os direitos à cultura e ao lazer.

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS Verdejante deve regularizar repasse dos descontos

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito do município de Verdejante, Péricles Alves Tavares de Sá, e ao secretário municipal de Finanças, que no prazo de até 30 dias regularizem os repasses à Caixa Econômica Federal referentes aos valores descontados em folha de pagamento a título de empréstimo consignado. Segundo a instituição financeira, que informou possuir convênio ativo com a prefeitura, os valores descontados dos servidores vem sendo repassados com atraso médio de 10 a 40 dias.

De acordo com a promotora de Justiça Danielle Belgo de Freitas, o MPPE obteve informações de que a Prefeitura de Verdejante não tem repassado à Caixa Econômica Federal os

valores descontados de seus servidores públicos a título de empréstimo consignado, o que vem acarretando sérios prejuízos aos servidores que se encontram nesta situação, até mesmo com a inscrição de seus nomes no cadastro de devedores do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC/SERASA).

"As instituições financeiras podem inscrever o nome dos servidores em cadastros de serviço de proteção ao crédito e tais servidores podem manejear ações judiciais em busca da reparação por danos morais causados pelo município, gerando a obrigação de indenizar, com consequente prejuízo aos cofres públicos", esclareceu a promotora de Justiça no texto da recomendação.

 Mais informações
www.mppe.mp.br

LOTEAMENTOS EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

Concessão de registro e alvará devem seguir normas legais

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu duas recomendações, para que, respectivamente, o oficial de registro de imóveis de Afogados da Ingazeira e o prefeito José Patriota, observem a legislação ao conceder registro e alvará para a implantação de loteamentos no município.

De acordo com a promotora de Justiça Fabiana Albuquerque, existem diversos loteamentos na entrada de Afogados da Ingazeira que não apresentam a infraestrutura básica necessária.

Para Fabiana Albuquerque, a inobservância das normas legais disciplinadoras da ordem urbanística implica cres-

cimento urbano desordenado e distorcido, trazendo prejuízo ao cumprimento das funções sociais da cidade e ofendendo a integridade do meio ambiente. A representante do MPPE ainda cita, no documento, o déficit de áreas verdes no município.

Conforme explica a promotora de Justiça, as áreas públicas localizadas em loteamentos devem ser destinadas a sistemas de circulação, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços livres de uso público, proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem.

No processo administrativo de concessão de alvarás para a implantação de loteamentos urbanos, José Patriota deverá zelar pela efetiva observância das normas contidas na Lei de Uso e Parcelamento do Solo Urbano, no Estatuto da Cidade, no Plano Diretor Municipal e na Lei Estadual nº 12.916/2005. O mesmo deverá ser feito pelo oficial de registro de imóveis ao registrar tais empreendimentos.

O prefeito também deverá revisar os procedimentos administrativos que resultaram nas licenças e alvarás dos loteamentos urbanos, examinando se foi realizado devidamente o licenciamento ambiental e se cumprem

efetivamente as leis citadas.

O prefeito José Patriota ainda deverá abster-se de conceder licenças e alvarás, além de revogar as já existentes, a empreendedores cujos loteamentos urbanos estejam em desconformidade com a legislação.

O oficial de registro, por sua vez, deverá apenas registrar os loteamentos que comprovarem devidamente o licenciamento ambiental e a adequação às normas já citadas.

O prefeito e o oficial de registro têm dez dias para responder ao Ministério Público de Pernambuco se acatam as respectivas recomendações e quais providências foram adotadas.

CERTIFICADO DIGITALMENTE



assinado digitalmente por: 01/11/2016
20:26:15
96728053915777
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107

ACT - COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO Nº de Série do Certificado: 457788325301812920
Hora Legal Brasileira: 01/11/2016 20:26 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Carlos Augusto Guerra de Holanda

CONVITE Nº 002/2016

O Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, Dr. **Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**, convida os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores abaixo relacionados para participarem da **X Reunião da Avaliação da Estratégia (RAE)** da Gestão Estratégica MPPE 2013-2016.

Data: 08 de novembro de 2016

Hora: 14h00min.

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, Recife/PE.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Allana Uchôa de Carvalho
Andréa Corradini Rego Costa
Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior
Clênio Valença Avelino de Andrade
Evângela Azevedo de Andrade
Fernando Barros de Lima
Hélio José de Carvalho Xavier
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Lucia de Assis Nogueira
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Mariléa de Souza Correia Andrade
Marilúcia de Arruda Assunção
Nadajná Maria Chaves de Oliveira
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Renato da Silva Filho

Recife, 01 de novembro de 2016

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

POR-TARIA POR-PGJ N.º 2.270/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO**, 3º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo 6º Promotor de Justiça Cível da Capital, durante as férias da Bela. Luciana Albuquerque Prado, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

POR-TARIA POR-PGJ N.º 2.271/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 87/2016 - 6ºCIRC, oriundo da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO**, Promotora de Justiça de Toritama, de 1ª entrância,



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS

Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS

Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo),
Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELACIONES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE

Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO

Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª entrância, em conjunto ou separadamente, face férias da Bela. Ana Paula Santos Marques, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

POR-TARIA POR-PGJ N.º 2.272/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o envio de alteração por meio da Ofício nº 080/2016-Plantão, oriundo da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 2.233/2016, de 26.10.2016, publicada no DOE de 27.10.2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016	Terça-feira	13h às 17h	Serra Talhada	Almir Oliveira de Amorim Júnior

Leia-se:

PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.11.2016	Terça-feira	13h às 17h	Serra Talhada	Manuela Xavier Capistrano Lins

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

POR-TARIA POR-PGJ N.º 2.273/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a realização, pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, do Mês Nacional do Júri;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS**, Promotora de Justiça de Betânia, de 1ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

POR-TARIA POR-PGJ N.º 2.274/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a realização, pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, do Mês Nacional do Júri;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 266/2016 - PJL, oriundo da Promotoria de Justiça de Lajedo;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Angelim, de 1ª entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Lajedo, a ser realizada no dia 04/11/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

POR-TARIA POR-PGJ N.º 2.275/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da supramencionada Instrução Normativa, bem como a publicação da lista final de habilitados aos editais para exercício cumulativo;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MAINAN MARIA DA SILVA**, 10ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 9º Promotor de Justiça Cível da Capital até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 18/08/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA POR-PGJ N.º 2.276/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA**, 7º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo 5º Promotor de Justiça Cível da Capital, durante as férias da Bela. Luciana Albuquerque Prado, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O EXCELENTESSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 77057/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: MARCUS ALEXANDRE TIEPO RODRIGUES

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 76288/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 01 de novembro de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça

Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTESSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 77552/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença casamento/luto

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA

Despacho: Em face da documentação acostada, concedo 08 (ito) dias de licença ao requerente, a partir do dia 23/10/2016, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 77494/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença médica

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 77230/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 77218/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 77064/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença médica

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: CARLAN CARLO DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 77058/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: CLÓVIS ALVES ARAÚJO

Despacho: Providenciado através da Portaria POR-PGJ N° 2.205/2.016, DE 21/10/2016. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 76938/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 77023/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 21/10/2016

Nome do Requerente: NELMA RAMOS MACIEL QUAIOOTTI

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Dia: 26/10/2016

Expediente n.º: S/Nº/16

Processo n.º: 0032095-1/2016

Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA

Assunto: Solicitação

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 01 de novembro de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

CONVOCAÇÃO CPJ Nº 015/2016

De ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, comunico aos Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado que a 9ª Sessão Extraordinária será marcada para o dia **17/11/2016, quinta-feira, às 14h00**, ficando, desde já, convocados para a referida Sessão, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

- I. Aprovação da Ata da sessão anterior;
- II. Apreciação de Minuta de Resolução para Regulamentação da Eleição para o Cargo de Procurador-Geral de Justiça - Biênio 2017-2019;
- III. Outros assuntos de Interesse Institucional.

Recife, 31 de outubro de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça
Republicada

PORTARIA POR SGMP- 539 /2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 440/2016, do Departamento Ministerial de Transporte, protocolada sob o nº 0030389-5/2016;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **JOSADACK SOARES DE ARAÚJO**, Artífice Mecânico, matrícula nº 189.024-7 para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Manutenção e Controle, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **19 dias**, contados a partir de 12/09/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular **ROBERTO JOSÉ DA SILVA**, Técnico de nível médio, matrícula nº 188.089-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 12/09/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de novembro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Públco de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia 01/11/2016

Expediente: CI 036/2016
Processo nº. 0032518-1/2016
Requerente: CMATI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Autorizo, Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício N° 066/2016 - GP

Processo nº. 0032433-6/2016

Requerente: Prefeitura Municipal de Trindade

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM, para solicitar informações ao Prefeito, à respeito do motivo que gerou o pedido da não renovação do Convênio.

Expediente: Req./2016

Processo nº. 0031245-6/2016

Requerente: Thiago Lira da Costa

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP, para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 138/2016

Processo nº. 0031893-6/2016

Requerente: PJ - TUPARETAMA

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD, Segue para as providências.

Expediente: CI 136/2016

Processo nº. 0031897-1/2016

Requerente: PJ - TUPARETAMA

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD, para as providências.

Expediente: Ofício 129/2016

Processo nº. 0031901-5/2016

Requerente: PJ - TUPARETAMA

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD, para atendimento.

Expediente: Ofício

Processo nº. 0031989-3/2016

Requerente: PJ – BOM CONSELHO

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMATI, para providenciar vistoria no prédio da PJ de Bom Conselho.

Expediente: Ofício 139/2016

Processo nº. 0031892-5/2016

Requerente: PJ - TUPARETAMA

Assunto: Solicitação

Expediente: CI 42/2016
Processo nº. 0032833-1/2016
Requerente: PJ Fernando de Noronha
Assunto: Solicitação
Despacho: A CMAD Autorizo. Segue para as providências necessárias

Secretaria - Geral do Ministério Público -
Recife, 31 de outubro de 2016.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de **Inexigibilidade de Licitação** nº 031/2016 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do **Processo Licitatório** nº 054/2016, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c o inciso VI do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a realização do **Curso Básico de Mediação e Negociação** no âmbito do **MPPE**: ficando sob a responsabilidade do **CENTRO CATARINENSE DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS LTDA., CNPJ/MF nº. 02.383.117/0001-27**, ministrar o **Módulo I – Mediação de Conflitos**, com 16 horas/aula, pelo valor de R\$ 4.240,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais) e sob a responsabilidade dos profissionais **Paulo Valério Dal Pai Moraes, CPF nº 404.626.760-72** e **Márcia Amaral Corrêa de Moraes, CPF nº 632.298.540-04**, ministrem o **Módulo II – Negociação ética para o MPPE**, com 8 horas/aula para cada profissional, pelo valor individual por profissional de R\$ 3.561,41 (Três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), e valor total global de R\$ 11.362,82 (Onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). O curso é destinado aos membros e servidores do Ministério Público e será realizado nos dias 21 e 22.11.2016 e 28 e 29.11.2016, nesta cidade. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários às contratações da empresa e profissionais citados.

Recife, 1º de novembro de 2016.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
Secretário Geral do Ministério Público

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE PREGÃO DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 (EM REPETIÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 (EM REPETIÇÃO)

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão em epígrafe, destinado à **Contratação de empresa para aquisição de álcool em gel**, visando atendimento da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

Recife, 01 de novembro de 2016.

Gidelson Manoel dos Santos
Pregoeiro/ CPL (em exercício)

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES

PORTARIA Nº 045/2016-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 026/2016-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia do Senhor José Gilmar da Silva em face da Empresa Pestana Holiday Club com objeto de Indícios de irregularidades no contrato Club Pestana;

Considerando a tramitação do PP nº 026/2016-18ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 026/2016-18ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 27 de Outubro de 2016.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 046/2016-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 027/2016-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia da ANP – Agência Nacional do Petróleo em face de Aristeu Chaves Neto com objeto de Indícios de pressão acima do permitido na bomba de abastecimento de Gás Natural Veicular;

Considerando a tramitação do PP nº 027/2016-18ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 027/2016-18ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 27 de Outubro de 2016.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP

INQUÉRITO CIVIL nº 106/16-16ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face do MERCADINHO KI PREÇO sobre indícios de alimentos vencidos e entreposto de manipulação de carnes em desacordo com a legislação;

Considerando a tramitação do PP nº 106/16-16ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 106/16-16ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 24 de outubro de 2016.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 033/2016

(AUTOS Nº 2016/2465727)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício do cargo de 14º Promotor Justica de Defesa do Patrimônio Público da Capital, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, inciso VI do Texto Constitucional, e na forma do artigo 7º, parágrafo único da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, com nova redação dada pela Resolução RES-CSMP nº 001/2015;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00633/2016/TCE-PE/MPCO-RCD, por meio do qual o Ministério Público de Contas representou ao Procurador Geral de Justiça, para as *"medidas de interesse da Administração e do Erário"*, possíveis irregularidades identificadas na Prestação de Contas da Companhia de Serviços Urbanos do Recife, relativa ao exercício de 2012;

CONSIDERANDO que as mencionadas irregularidades dizem respeito a *"falhas no controle e arrecadação de receitas patrimoniais"*;

CONSIDERANDO que foram constatadas ainda pelo Ministério Público de Contas a *"ocupação irregular de cargos em comissão e irregularidades na liquidação das despesas junto a empresas terceirizadas"*.

CONSIDERANDO que inobstante as irregularidades acima relacionadas as mencionadas contas foram aprovadas com ressalva, nos termos do Acórdão TC nº 1194/14, proferido nos autos do processo TC nº 1301937-5;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de verificar a repercussão, no campo da improbidade administrativa, dos fatos apontados pelo Ministério Público de Contas;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL**, e

DETERMINAR ainda o seguinte:

1. Atuação e registro do expediente inicialmente mencionado, com os documentos anexos ao mesmo, sob o seguinte título: *"Possíveis irregularidades na gestão da Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, identificadas em sede da prestação de contas relativa ao exercício de 2012 - processo TC nº 1301937-5;*

2. Expedição de ofício à Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB – requisitando cópia dos atos de nomeação e exoneração de Maria de Fátima Medeiros de Melo e Solano Pereira Magalhães, a primeira do cargo de Diretora Presidente, o segundo dos cargos de Gerente Operacional Orçamentário e Financeiro e Gerente de Finanças, todos da CSURB. Requisite-se, também, esclarecimentos sobre a possível acumulação das remunerações dos cargos de Gerente Operacional Orçamentário e Financeiro com o de Gerente de Finanças, por Solano Pereira Magalhães, no ano de 2012. Na oportunidade, requisite-se, ainda, a relação dos cargos comissionados existentes nos quadros da Companhia no ano acima mencionado, com a indicação dos seus ocupantes e das respectivas portarias que os nomeou e eventualmente exonerou, cujas cópias deverão ser encaminhadas a este órgão de execução. Por fim, requisite-se as providências levadas a efeito em face das determinações contidas no Acórdão TC nº 1194/14, nomeadamente aquelas constantes das letras "c", "d", "e" e "f".

3. Encaminhe-se por e-mail de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e à Secretaria Geral do Ministério Público para devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6. Comunicação ao Presidente do Conselho Superior, bem como à Corregedoria Geral deste Ministério Público.

Registros e anotações de praxe.

Recife, 21 de outubro de 2016.

Ana Joênia Marques da Rocha
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU CURADORIA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua Representante legal, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Caruaru, com atuação na Curadoria da Infância, Juventude e Educação, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de direitos e interesses inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público;

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Preparatório nº 03/2016, instaurado para apurar o acesso e permanência na Escola de pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que os fatos constantes do referido Procedimento Preparatório são complexos, exigindo-se maior lapso temporal para realização de diligências e/ou providências;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório não foi concluído no prazo previsto, sendo, a despeito disso, imprescindível a realização de diligências para sua conclusão;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover o Procedimento Preparatório, o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento das investigações dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório 03/2016 em Inquérito Civil, nos termos do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES – CSMP 001/2012, adotando-se as seguintes providências:

polo geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;

CONSIDERANDO que a CF/88 em seu artigo 30 confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local (inciso I) e para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso e da ocupação do solo urbano (inciso VIII);

CONSIDERANDO o parcelamento do solo urbano com a criação do Loteamento São José, localizado no perímetro urbano desta Cidade, e que na ocasião, ficará representado pelo senhor José Ferreira Sobrinho, brasileiro, divorciado, agricultor, RG nº 13.149.725 SSP/PE, residente na Rua Izídio Fernandes, 08, Loteamento Antônio Dourado Cavalcante, nesta cidade de Lajedo/PE;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.766/79 dispõe que o projeto de loteamento deve ser aprovado pela Prefeitura Municipal (art. 12) e posterior registro no cartório de imóveis (art. 18), antes do oferecimento dos lotes para a venda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei 6.766/1976, que regula a percentagem necessária de áreas públicas em loteamentos urbanos;

CONSIDERANDO que a oferta de venda ou a venda de lotes sem aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal e/ou sem registro no cartório de imóveis configura crime, de acordo com os arts. 50 e 52 da Lei nº 6.766/79, sujeitando o infrator às penalidades legais;

CONSIDERANDO a ausência de documentos aptos a comprovarem a regularidade da aprovação do projeto do referido loteamento pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE;

CONSIDERANDO que eventuais vícios na aprovação do empreendimento, caso sejam insanáveis, poderão acarretar nulidade do registro do Loteamento São José;

CONSIDERANDO que a oferta de venda, bem como a venda de lotes irregulares aos consumidores pode configurar o delito de estelionato, além de outros crimes contra os consumidores;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério PÚBLICO a Defesa do Meio Ambiente e outros interesses difusos, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, como ser garantia constitucional que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, da CF);

CONSIDERANDO a informação recebida por esta Promotoria de Justiça sobre a ocorrência de irregularidades no processo de aprovação pela Prefeitura de Lajedo e do registro do Loteamento São José;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1) Oficiar ao cartório de registro de imóveis da cidade, a fim de informar e trazer documentos comprobatórios, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca da existência ou não de registro do Loteamento São José;

2) Oficiar ao Poder Executivo Municipal, a fim de obter, no prazo de 5 (cinco) dias, informações e documentos seguintes, sob pena de crime previsto na art. 10 da Lei 7.347/85:

a) Cópia do requerimento feito pelo empreendedor solicitando a aprovação do projeto de loteamento, acompanhado da respectiva planta e demais documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79 e pelo Plano Diretor do Município;

b) Cópia do Parecer do Diretor de Obras opinando pelo deferimento do requerimento para implantação do Loteamento São José;

c) Cópia do ato administrativo, devidamente fundamentado, concedendo a autorização para o registro do empreendimento;

d) Caso existam alguns documentos acima requisitados, que a Municipalidade proceda a devida justificação da sua inexistência.

3) encaminhar cópia da presente portaria, ao CAOP – Meio Ambiente, via e-mail, e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

4) Comunicar sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

5) Nomear o servidor Jackson Bezerra Pinheiro, mediante termo de compromisso;

6) Arquivar cópia da presente Portaria em pasta própria; e

7) Registrar a presente Portaria no livro próprio.

Lajedo, 01 de novembro de 2016.

Danielly da Silva Lopes
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDADO

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante legal, abaixo firmado, em exercício na Promotoria de Justiça de CONDADO/PE, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 127 caput da Constituição Federal; art. 5º, parágrafo único, inciso IV da (LOEMP nº 12/94); art. 27, parágrafo único, inciso IV da (LONMP nº 8.625/93) e ainda

CONSIDERANDO a incumbência constitucionalmente atribuída ao Ministério PÚBLICO da Defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses coletivos e individuais indisponíveis, prevista no artigo 127 da Constituição da República e artigo 67 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a observância dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência da Administração Pública positivados no artigo 37 da Constituição da República devem ser observados por todos os entes e Poderes PÚBLICOS, inclusive no âmbito municipal, deve o Ministério PÚBLICO agir preventiva e repressivamente na cobrança de atos atentatórios ao interesse público;

CONSIDERANDO que algumas dessas práticas nocivas provocam a interrupção dos serviços essenciais para toda a sociedade, com sérios gravames a serem suportados pelo cidadão;

CONSIDERANDO a existência de esforços do Ministério PÚBLICO de Contas, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Ministério PÚBLICO do Estado de Pernambuco, Ministério PÚBLICO Federal e Ministério PÚBLICO do Trabalho, dentre outros órgãos, e instituições com atuação no controle da Administração Pública, para o desenvolvimento de ação preventiva visando reduzir ou eliminar os riscos de ocorrência de tais situações no âmbito das administrações públicas municipais, especialmente naquelas onde os atuais gestores não lograram êxito na pretensão de reeleição ou não conseguiram eleger os candidatos por eles apoiados;

CONSIDERANDO o início do vosso mandato como Prefeita do Município CONDADO/PE, dia 1º de janeiro de 2017, e a necessidade de alertá-lo quanto à existência da responsabilidade de gestor em comunicar, fundamentalmente e com a documentação pertinente, ao Ministério PÚBLICO e Tribunal de Contas, irregularidades, tais como: restos a pagar, sem a devida existência de recursos destinados à sua quitação, conforme artigo 42 da LRF, como, por exemplo: vencimentos dos servidores em atraso, débitos com fornecedores, contratos realizados em final de mandato, admissão de pessoal em desacordo com a legislação, desvios de bens ou verbas pertencentes ao município, inexistência de acervo documental e contábil do município, dentre outros, configurando graves fatos que podem indicar o cometimento de crime ou ato de improbidade administrativa contra o município;

CONSIDERANDO ser desejo do Ministério PÚBLICO do Estado de Pernambuco, neste momento de início do vosso mandato no cargo de prefeito municipal, orientá-lo a proceder corretamente no tocante às matérias tratadas nesta recomendação, especialmente no tocante à gestão dos recursos públicos municipais, inclusive os pertinentes aos fundos de previdência dos servidores municipais e dos que vier a receber do Estado, da União, dos seus Ministérios, de autarquias (a exemplo do FNDE e da FUNASA) ou empresas públicas federais (a exemplo da Caixa Econômica Federal), por meio de convênios, contratos de repasse ou instrumentos correlatos, evitando, assim, cometer irregularidades graves, obrigando o Ministério PÚBLICO a mover contra Vossa Exceléncia, processos judiciais por crimes e/ou atos de improbidade;

RECOMENDA a Vossa Exceléncia, Antônio Cassiano da Silva, que, com o objetivo preventivo mencionado anteriormente:

a) REALIZE as devidas comunicações ao Ministério PÚBLICO e Tribunal de Contas, com informações circunstanciada se devidamente acompanhadas dos dados administrativos pertinentes, a ocorrência de fatos que possam indicar a existência de crimes ou ato de improbidade administrativa, ou outros graves fatos que podem indicar o cometimento de crime ou ato de improbidade administrativa contra o Município, sob pena de prática de ato de improbidade administrativa descrita no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92;

b) DESIGNE para compor a Comissão Permanente de Licitação servidor municipal com grau de instrução compatível com a responsabilidade do cargo e, especialmente, com conhecimento reconhecido em matéria de licitações públicas, evitando designar para os postos pessoas que nada entendam sobre a matéria, ou que dela só entendam superficialmente e que, quando das licitações, se limitarão a assinar os documentos do processo respectivo, sem ter condições de avalizar a sua regularidade legal;

c) ABRA PASTA ESPECÍFICA PARA ARQUIVAR TODA A DOCUMENTAÇÃO quando da celebração de algum convênio, contrato de repasse ou instrumento correlato com a União, seus Ministérios, autarquias (a exemplo do FNDE e da FUNASA) ou empresas públicas federais (a exemplo da Caixa Econômica Federal), especialmente a proposta de celebração do convênio, seu plano de trabalho, o termo do convênio/contrato de repasse, o processo de licitação ou de sua dispensa (incluindo edital de abertura, convites enviados às empresas, propostas de preço enviadas pelas empresas, ata de abertura e de julgamento das propostas, termo de homologação do resultado da licitação e de adjudicação do seu objeto), o contrato celebrado com a empresa contratada, os comprovantes das vistorias realizadas nas obras, as notas fiscais apresentadas pela empresa, os empenhos e ordens de pagamento, as cópias microfilmadas dos cheques emitidos contra a conta específica do convênio/contrato de repasse, bem como o extrato analítico de movimentação dessa mesma conta;

d) PRESERVE a pasta/documentação acima mencionada, a fim de ser apresentada quando da PRESTAÇÃO DE CONTAS ao órgão competente (Ministérios, FNDE, FUNASA, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado etc.), inclusive disponibilizando-a ao prefeito seguinte, caso a prestação de contas, total ou parcial, tenha que se dar no curso do mandato seguinte. Advierte que o extravio, a sonegação ou a inutilização, total ou parcial, de qualquer documento ou livro oficial de que tem a guarda em razão do cargo configura crime previsto no art. 314 do Código Penal (punido com pena de reclusão de 1 a 4 anos) e ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, I, da Lei 8.429/92 (punido com perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos, pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder PÚBLICO ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos, sem prejuízo da ter que ressarcir integralmente o dano que houver);

e) PRESTE CONTAS de todos os convênios, contratos de repasse ou instrumentos correlatos celebrados com os Governos Federal e Estadual, observando inclusive o prazo final fixado para tanto. Advierte que a falta de prestação de contas no tempo devido configura crime previsto no art. 1º, VII, do Decreto-lei nº 201/67 (punido com pena de detenção de 3 meses a 3 anos e inabilitação, pelo prazo de 5 anos, para o exercício de qualquer cargo ou função pública), e ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, VI, da Lei 8.429/92 (punido com perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos, pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder PÚBLICO ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos, sem prejuízo da ter que ressarcir integralmente o dano que houver);

ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos, sem prejuízo da ter que ressarcir integralmente o dano que houver);

f) PROMOVA LICITAÇÃO SEMPRE antes da contratação de empresa para o fornecimento do produto ou de serviço, salvo quando for hipótese de sua dispensa ou inexigibilidade. Advierte que a contratação de empresa sem licitação, dispensando-se ou inexigindo-se indevidamente sua realização, configura o crime do art. 89 da Lei nº 8.666/93 (punido com pena de 3 a 5 anos de detenção e multa), bem como o ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, VIII, da Lei 8.429/92 (punido com perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 5 a 8 anos, pagamento de multa civil de até 2 vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder PÚBLICO ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo da ter que ressarcir integralmente o dano que houver);

g) ABSTENHA-SE DE CONVIDAR OU DE HABILITAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS empresas inquestionavelmente "de fachada", a exemplo daquelas cujos sócios são "laranjas", que não possuem empregados, movimentação financeira compatível com o valor e o objeto do contrato, e que não possuem sede verdadeira de funcionamento. Advierte que a aceitação consciente dessas empresas ou o convite deliberado às mesmas macula a lidez do processo licitatório e pode configurar o crime do art. 90 da Lei nº 8.666/93 (punido com pena de 2 a 4 anos de detenção e multa), bem como o ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, VIII, da Lei 8.429/92 (punido com perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 5 a 8 anos, pagamento de multa civil de até 2 vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder PÚBLICO ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo da ter que ressarcir integralmente o dano que houver);

h) ABSTENHA-SE DE SIMULAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO, isto é, de confeccionar documentos para dar a entender que a contratação de uma determinada empresa foi antecedida de uma licitação, quando na realidade não o foi. Advierte que a confecção de documentos para simular a realização de licitações que, em verdade, não ocorreram pode configurar os crimes de falsificação de documentos previstos nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal (punidos com penas de reclusão, de 2 a 6 anos, o primeiro, e 1 a 5 anos, os dois últimos, além de multa), bem como o ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, VIII, da Lei 8.429/92 (punido com perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 5 a 8 anos, pagamento de multa civil de até 2 vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder PÚBLICO ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo da ter que ressarcir integralmente o dano que houver);

i) ABSTENHA-SE DE EMITIR CHEQUES NOMINAIS À PRÓPRIA PREFEITURA, sacando-os, em seguida, na boca do caixa. Nos termos do art. 20, caput, da Instrução Normativa nº 1/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, os saques de recursos depositados em contas de convênios/contratos de repasse só podem ocorrer mediante cheque nominal à empresa ou pessoa física contratada, ou mediante ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fiquem identificados sua destinação e o credor. Advierte que inobservância dessa regra pode configurar o crime previsto no art. 1º, V, do Decreto-lei nº 201/67 (punido com pena de detenção de 3 meses a 3 anos e inabilitação, pelo prazo de 5 anos, para o exercício de qualquer cargo ou função pública), e o ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, XI, da Lei 8.429/92 (punido com perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 5 a 8 anos, pagamento de multa civil de até 100 vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder PÚBLICO ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo da ter que ressarcir integralmente o dano que houver);

j) MANTENHA a alimentação regular e tempestiva do sistema informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como dos sistemas federais correlatos;

k) Exerça o Poder de Polícia que é inerente a Administração Pública Municipal, para promover a reorganização da cidade, como por exemplo: delimitação da área de feira livre, a proibição do uso de calçada pelos estabelecimentos comerciais, dentre outras;

l) observe a necessidade de realização de concurso público e/ou nomeação de candidatos já aprovados em concurso anterior;

n) No último ano do Vosso mandato (2020):

NÃO ASSUMA OBRIGAÇÃO cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro, a menos que seja deixada disponibilidade financeira em caixa;

NÃO AUTORIZE, ORDENE OU EXECUTE ato que acarrete aumento de despesa com pessoal, incluindo a revisão de remuneração;

o) pelo menos um mês e meio antes da transmissão do cargo ao seu sucessor:

DESIGNE, se possível, pelo menos dois servidores municipais, de inquestionável competência e idoneidade, para compor uma EQUIPE DE TRANSIÇÃO, convidando para também dela fazer parte o prefeito eleito e o seu vice, devendo esta equipe funcionar até a transmissão final do cargo, em 01 de janeiro de 2021;

ENTREGUE ao prefeito eleito, que o sucederá no cargo, todos os documentos relacionados aos convênios, contratos de repasse ou instrumentos correlatos cujo prazo de apresentação a prestação de contas vença após 31 de dezembro de 2020, permitindo a este que realize essa prestação de contas quando da chegada do momento devido;

para sua cautela e segurança, PROVIDENCIE CÓPIA E GUARDE toda a documentação relacionada aos convênios executados na sua gestão cujo prazo somente se encerrará na gestão seguinte (incluindo processos de licitação, notas fiscais, cópias de cheques e extratos bancários), a fim de ter tais documentos à disposição em situações de fiscalizações futuras;

APRESENTE AO PREFEITO ELEITO E AO SEU VICE (bem como ao Poder Legislativo, aos órgãos de controle e aos cidadãos interessados) todas as informações relacionadas:

1. às dívidas e receitas do município,

2. à situação das licitações, dos contratos e das obras municipais,

3. aos servidores do município, abrangendo seus nomes, órgãos em que estão lotados e custo mensal (valor da folha de pagamento),

4. aos prédios e bens públicos municipais;

ADOTE TODAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS necessárias para assegurar a continuidade dos atos da administração pública, em especial com a permanência dos serviços essenciais prestados à população, como saúde, educação e limpeza pública; com a manutenção do quadro de servidores; com a guarda e manutenção dos bens, arquivos, livros contábeis, computadores, mídia, sistemas, dados, extratos bancários e documentos públicos em seu poder, incluindo-se os procedimentos licitatórios e os processos de pagamento; bem ainda com o pagamento regular dos serviços públicos;

ABSTENHA-SE DE PRATICAR ATOS que consubstanciem discriminação fundada em motivos políticos, incluindo a demissão injustificada, permitindo, ainda, o acesso regular ao posto de trabalho dos servidores próprios ou terceirizados, independentemente da ideologia política/partidária do funcionário (art. 5º, VIII, CF/88). Além do seu escopo pedagógico e preventivo, a presente recomendação presta-se como um alerta a seus destinatários quanto ao modo adequado de proceder às matérias aqui tratadas, bem como acerca das consequências legais em caso de sua eventual inobservância. Em caso de descumprimento injustificado desta recomendação, não se poderá alegar desconhecimento do que aqui foi abordado em processos administrativos ou judiciais futuros. E o MINISTÉRIO PÚBLICO, por meio dos seus PROCURADORES e PROMOTORES, atuará na rápida responsabilização dos infratores, com a promoção das ações penais e de improbidade administrativas cabíveis, sem prejuízo da provocação de outros órgãos federais ou estaduais, como a Controladoria – Geral da União, o Tribunal de Contas da União, a Receita Federal, o Ministério PÚBLICO Estadual e Contas ou Tribunal de Contas do Estado.

Ao ensejo, para conhecimento e cumprimento da presente Recomendação remeta-se cópia;

como infração penal, está entre as atribuições constitucionais do Ministério PÚBLICO, inclusive inserido no Planejamento Estratégico do Ministério PÚBLICO Nacional e Estadual;

CONSIDERANDO que a observância dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficácia da Administração Pública, positivados no art. 37, da Constituição da República, devem ser observados por todos os entes e Poderes PÚBLICOS, inclusive no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o teor normativo da Lei Complementar Estadual nº 260, de 06 de janeiro de 2014, que estabelece normas de finanças públicas com o objetivo de garantir os princípios de responsabilidade e transparéncia na gestão fiscal nas transições de governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Código Penal, especialmente nos arts. 312 (peculato), 313-A (Inserção de dados falsos em sistema de informações), 313-B (Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações), 314 (Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento), 319 (Prevaricação), 359-B (Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar), 359-D (Ordenação de despesa não autorizada) e 359-G (Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura) estabelece tipos penais incriminadores que tutelam a Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade imperiosa de garantir a continuidade dos serviços públicos e da gestão pública proba e transparente;

RESOLVE RECOMENDAR:

1) Ao Excentíssimo Senhora Prefeita Constitucional do Município de CONDADO/PE:

Zele pela efetiva observância, no processo de transição de governo municipal, das normas contidas na Lei Complementar Estadual nº 260, de 06 de janeiro de 2014, cujo teor segue anexo;

Até a posse dos eleitos, cumpra as normas contidas no art. 73, da Lei nº 9.504, de 1997, em especial a constante no inciso V, que proíbe nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, excetuando-se a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança, a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo e a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

2) Disposições finais:

2.1. Determinamos, para efetiva divulgação e cumprimento desta Recomendação:

a) o registro nesta Promotoria de Justiça e no sistema de gestão de autos Arquimedes;
b) a expedição de Ofícios, encaminhando cópias reprodutivas: ao Excentíssimo Senhor Secretário Geral do Ministério PÚBLICO de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado; ao Excentíssimo Senhor Prefeito Constitucional, requisitando lhe, desde já, informações, a serem prestadas no prazo de 15 (quinze) dias, sobre que medidas foram adotadas ao acatamento desta recomendação; ao Conselho Superior do Ministério PÚBLICO, à Corregedoria Geral do Ministério PÚBLICO e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio PÚBLICO e Social, bem como à Secretaria Geral do Ministério PÚBLICO, para os fins de direito, inclusive conhecimento e controle;
c) Remeta-se cópia, por mídia digital, aos blogs e rádios locais, para conhecimento público.

2.2 Após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, com ou sem as respostas, conclusos os autos para nova deliberação, certificando-se:

2.3. Ciente que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção de medidas necessárias à sua implementação por este Órgão Ministerial, inclusive no concernente à responsabilização civil e criminal, dentre as quais a instauração dos necessários procedimentos preparatórios para apuração dos fatos e, se for o caso, ajuizar ação civil pública por atos de improbidade administrativa e ação penal, conforme o caso e a natureza dos atos praticados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CONDADO/PE, 19 de outubro de 2016.

Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Promotor de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os seguintes despachos:

No dia 31.10.2016:

Número protocolo: 77053/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: IRACEMA BATISTA DE OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG para as providências.

Número protocolo: 76474/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: MARIA LUCIA TIELES TORRES

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG para as providências.

Número protocolo: 77251/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: LOUISE EMMILLE MAGALHÃES LYRA MACEDO

Despacho: Defiro o pedido de inclusão de dependente para todos os fins de direito, inclusive imposto de renda, conforme documentação apresentada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 75984/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: LOUISE EMMILLE MAGALHÃES LYRA MACEDO

Despacho: Defiro o pedido de inclusão de dependente para todos os fins de direito, inclusive imposto de renda, conforme documentação apresentada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 77068/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: ROBSON DE ALBUQUERQUE VIEIRA

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMPAE, para as providências.

Número protocolo: 75778/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: MARIA LUCIA BATISTA DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de atualização de exercício, conforme documentação apresentada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 75890/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: MARILENE NUNES DA ANDRADE RAMOS

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG para as providências.

Número protocolo: 76297/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Adicional de exercício

Data do Despacho: 31/10/2016

Nome do Requerente: VALDEREZ SOARES DE SALES SILVA

Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG para as providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas,
em 31 de outubro de 2016.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

II – estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com mais de 18 (dezoito) anos – Carteira de Reservista);

III – estar quite com as obrigações eleitorais (apenas para candidatos com mais de 18 (dezoito) anos – Título de Eleitor e declaração ou comprovante de votação);

IV – estar regularmente matriculado na primeira ou segunda série do ensino médio REGULAR, em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação;

V – comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;

VI – comprovante de residência atual;

VII – 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas.

Parágrafo único. O prazo estabelecido para comprovação do Inciso IV poderá ser ampliado por mais 07 (sete) dias corridos, desde que devidamente justificado o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.

OBS: Só será aceita a documentação completa.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - VIII PENUM/MPPE

Capital e Região Metropolitana - Manhã

Ata de Classificados Ampla Concorrência - Cadastro reserva

INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
0000007267	ROBERT DAVIS CAVALCANTI BARROS	8368832	13/12/1999	1	10,00
0000007070	DOUGLAS HENRIQUE DE SANTANA OLIVEIRA	1003197	01/06/2000	2	10,00
0000007200	JOSE VICTOR NABUCO DA SILVEIRA	10078891	02/01/2001	3	9,50
0000006143	GABRIEL DA SILVA FERREIRA	3,09E+08	08/02/2000	4	9,50
0000007488	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	9612057	21/11/1998	5	9,00
0000004333	LUCAS VINICIUS CAVALCANTE BRAZ	9813744	30/12/1998	6	9,00
0000004408	LUANA GOMES DOS ANJOS BRANCO	9858244	26/04/1999	7	9,00
0000005667	JOSE PEDRO DA SILVA SANTIAGO	10045980	30/05/1999	8	9,00
0000009432	SILAS DE ADELINO RODRIGUES	9906344	13/06/1999	9	9,00
0000006473	NAHYLZA SANTOS DE SOUZA	10239245	29/06/1999	10	9,00
0000008555	BRENNER JAIR PEIXOTO DE LIMA	9026939	06/08/1999	11	9,00
0000009065	MARIANA DE OLIVEIRA MATSUSHITA	9482811	11/09/1999	12	9,00
0000008034	PETRUS PEIXOTO DE ANDRADE	10348851	08/01/2000	13	9,00
0000007789	LUANA SANTANA MONTEIRO	8907484	27/02/2000	14	9,00
0000007277	NILZA DE FATIMA FREITAS DE CASTRO MEDEIROS	9968143	13/04/2000	15	9,00
0000005770	ANDERSON LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	9561165	18/06/2000	16	9,00
0000005167	MARCOS VINICIUS LIMA DO NASCIMENTO	10225336	03/07/2000	17	9,00
0000004650	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	9574922	25/09/2001	18	9,00
0000004406	MARIA CLARICE VERA CRUZ	9866657	28/06/1999	19	9,00
0000007899	ANNA CAROLINE LIBERAL SOARES	8738515	23/08/1999	20	9,00
0000008395	BRUNO ALLEXANDER DE LIMA SILVA	9243337	28/08/1999	21	9,00
0000007416	ARTHUR VITOR DE SOUZA	9063348	14/09/1999	22	9,00
0000008530	ADEILTON AVELINO ROCHA ALVES JUNIOR	9994435	02/06/2000	23	9,00
0000006874	JULIANA MARIA DE LIMA SALES	9253379	18/12/2002	24	9,00
0000010540	MATHEUS HENRIQUE ALVES BARBOSA	9769288	31/12/2002	25	9,00
0000005463	ARTHUR MARQUES FERREIRA DE PAULA	9179469	22/01/1999	26	8,50
0000006047	YURI GLADSTON FAGUNDES DOS SANTOS	8999032	04/04/1997	27	8,50
0000008704	BRUNA KARINE HENRIQUE GOMES	9768384	09/01/1999	28	8,50
0000010312	OZIEL AMOS VICTOR DA COSTA	9923934	02/06/1999	29	8,50
0000007467	VITOR RAYNER MOURA SILVA	3331736	08/10/1999	30	8,50
0000004274	ARTHUR VINICIUS GOMES DA SILVA	10006390	21/11/1999	31	8,50
0000010786	EVELYN NATHALIA DE SOUZA				

0000005744	EVANDRO ALMEIDA FARIAS FILHO	9847145	22/12/1999	84	8,00
0000004250	MARCELA MARIA VICENTE DA SILVA	9399154	03/03/2000	85	8,00
0000005750	CRISLAYNE SOARES DE CAVALHO	9279803	29/03/2000	86	8,00
0000007270	JOAO ESTEVAO BENEDITO DA SILVA	9170278	22/05/2000	87	8,00
0000006866	THAIS NUNES	9929512	21/07/2000	88	8,00
0000010378	SARAH VIVIANE DOS SANTOS SILVA	9711378	19/11/2000	89	8,00
0000004889	ISIS MARIA PEREIRA ALVES	8837459	01/12/2000	90	8,00
0000008699	MARIA FERNANDA AMORIM DA SILVA	10225161	03/02/2001	91	8,00
0000006752	MICHAEL DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA	10170769	11/03/2001	92	8,00
0000007504	RAFAEL HENRIQUE ALVES PASSOS	8884241	24/09/1997	93	8,00
0000004642	DAYENE DA SILVA	9247338	01/11/1997	94	8,00
0000010678	THALIA DE SASANT ANA	2,79E+08	07/11/1997	95	8,00
0000006023	VITORIA VALERY DA SILVA	7988051	04/12/1998	96	8,00
0000005252	GUSTAVO FELICIANO DA SILVA BRITTO	10174060	06/01/1999	97	8,00
0000009148	CAIO VARELA DE FIGUEIREDO	8704705	21/01/1999	98	8,00
0000007344	ANA KATARINA VITORIA SAMPAIO DO NASCIMENTO	7692129	27/01/1999	99	8,00
0000007251	ANDREZA MARCELY VASCONCELOS OLIVEIRA	10159534	21/04/1999	100	8,00
0000007121	ANA CLAUDIA FERRREIRA DA SILVA	9736068	26/07/1999	101	8,00
0000006254	LUCAS DA SILVA RAMOS	9385075	18/12/1999	102	8,00
0000006078	SEVERINO RAMOS DE AMORIM	10196343	23/12/1999	103	8,00
0000005859	PALOMA IANE MOURA DE ARAUJO AMANCIO	8454242	31/01/2000	104	8,00
0000004973	WILLIAM LUCAS VAUTHIER	9079098	10/02/2000	105	8,00
0000005767	MELLYSSA KELLY SILVA DE AMORIM	9173093	05/03/2000	106	8,00
0000007310	SAMANTA MARIA BATISTA DA SILVA	8396084	03/04/2000	107	8,00
0000010221	MARILIA TEREZA DA PAZ REIS	10139080	28/06/2000	108	8,00
0000009082	VICTORIA BARBOSA GARCIA DE MEDEIROS	10017847	12/07/2000	109	8,00
0000007977	MONIQUE EVELYN GOMES DA SILVA	8	28/07/2000	110	8,00
0000005446	SAMUEL MANOEL DA SILVA JUNIOR	9155995	03/11/2000	111	8,00
0000004171	WESLEY EDUARDO DA SILVA SANTOS FERREIRA	10224595	31/01/2001	112	8,00
0000004965	DOUGLAS MESSIAS DE ANDRADE	9771486	16/03/1999	113	8,00
0000009213	ELIZAMA DA SILVA XAVIER	9923042	20/03/2000	114	8,00
0000004819	MATHEUS ALVES SPACCA	8696208	03/05/2000	115	8,00
0000006297	NICOLE HELENA OLIVEIRA DE PAULA	10267275	22/08/2000	116	8,00
0000006581	REBECA VIRGINIA CONCEICAO LOPES DE SOUZA	9861229	18/01/2000	117	7,50
0000004591	TAYNA PEREIRA DA SILVA	10137615	26/01/2000	118	7,50
0000009387	DANIELLA KAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS	9761582	29/11/1999	119	7,50
0000009048	DANIEL ANDRADE	8155640	02/02/1998	120	7,50
0000006950	JOSE RANULFO DE ARAUJO NETO	9239329	12/04/1999	121	7,50
0000004976	ITHALO GABRIEL NAZARIO BARBOZA	9224888	04/05/1999	122	7,50
0000008934	HIGOR LUIS FIGUEREDO DA COSTA	98335302	19/05/1999	123	7,50
0000004877	JOAO VICTOR DA SILVA PEREIRA	10041666	24/07/1999	124	7,50
0000009542	LEANE BORGES DA SILVA	9814942	26/08/1999	125	7,50
0000009714	DEYVISON PASSOS DA SILVA	9707945	09/12/1999	126	7,50
0000006077	LUAN MARQUES BOMFIM MATIAS GOMES	9185611	12/07/2000	127	7,50
0000010319	ALVARO GUSTAVO FREITAS DA SILVA	3,07E+08	09/11/2000	128	7,50
0000008521	GABRIEL GOUEVIA CAVALCANTI	9793557	17/09/2001	129	7,50
0000005759	CLECIANO JOSE MDOS SANTOS	8060315	14/05/1992	130	7,50
0000007869	HIURY FELPH DE LIMA ASSIS	9640994	10/03/1997	131	7,50
0000005099	YURI RICARDO MACHADO FERREIRA	9632350	09/12/1997	132	7,50
0000004935	LIVIA MARIA PEREIRA DE LACERDA	9384986	30/04/1998	133	7,50
0000006389	SAMUEL VTOR DA SILVA SANTOS	9513530	03/05/1998	134	7,50
0000004612	ISABELLE MARIA LOURENCO DA SILVA	9631815	06/07/1998	135	7,50
0000009208	CLARA LUCIANA VIEIRA DA SILVA	9953248	11/08/1998	136	7,50
0000009229	N ATHALY SIMPLICIO CABRAL	9631508	03/12/1998	137	7,50
0000007796	RAFAELA MARIA DA SILVA	9773221	26/03/1999	138	7,50
0000005558	BRUNA EMMYLE MESQUITA DE FRANCA	9810360	07/06/1999	139	7,50
0000007468	SHIRLYANE BARBOSA DOS SANTOS	9658468	09/06/1999	140	7,50
0000006979	MANUELLA CAROLINE DA SILVA	9608913	12/11/1999	141	7,50
0000008705	LARISSA MARIA DE SANTANA	9874792	20/11/1999	142	7,50
0000006350	FERNANDO GILBERTO DE OLIVEIRA SANTANA	10041115	25/11/1999	143	7,50
0000010613	GABRIEL BEZERRA CAVALCANTI	10125477	15/01/2000	144	7,50
0000009030	DANILO BARBOSA DA SILVA	10102159	24/05/2000	145	7,50
0000006459	NAYANE SANTOS DE SOUZA	10239251	28/07/2000	146	7,50
0000010160	GABRIEL ANTUNES DOS REIS	10032513	14/09/2000	147	7,50
0000006269	DANIEL HENRIQUE CARNEIRO BEZERRA JUNIOR	8194376	30/01/2001	148	7,50
0000008224	VINICIUS ALENCASTRO DE OLIVEIRA	10126579	26/03/2001	149	7,50
0000007498	JEAN RICARDO SILVA DA HORA	9451263	07/04/2001	150	7,50
0000007967	SANOV AUGUSTO GUERRA BEZERRA	9248529	06/11/1997	151	7,50
0000006460	MARCOS CESAR DA SILVA LOPES	9008748	04/05/1998	152	7,50
0000008125	RENATA AMORIM DEMETRIO	9331485	29/07/1998	153	7,50
0000006127	MIGUEL PONCIANO DA SILVA	9300608	24/10/1998	154	7,50
0000006197	THALIANNY CIBELLY DOS SANTOS NASCIMENTO	9443449	01/01/1999	155	7,50
0000008363	KAMILA RENATA FREITAS DE SOUZA	9120937	14/02/1999	156	7,50
0000006806	ESTER SILVESTRE CASTRO DA PAZ	10008366	04/06/1999	157	7,50
0000007353	NATALIA DE AZEVEDO SILVA	9393820	16/06/1999	158	7,50
0000007145	THAINARA ELANE LAURENTINO DE AMORIM	9649893	15/07/1999	159	7,50
0000005739	CARLOS EDUARDO SILVA MAURICIO	9034085	20/07/1999	160	7,50
0000005849	RAYANE STHEFANY MARQUES LOPES	10110953	13/09/1999	161	7,50
0000009436	ADRIENNE ARAUJO DE SENA	9675518	16/10/1999	162	7,50
0000006113	THAYNA FERNANDES DE MELO	9408652	12/12/1999	163	7,50
0000004342	LENILDO LINCOLN SILVA JUNIOR	9730583	20/12/1999	164	7,50
0000005393	LIVIA ISABELA SILVA DE LIMA	9845531	27/12/1999	165	7,50
0000007337	NATAN PAIXAO DOS SANTOS	9994715	20/03/2000	166	7,50
0000005340	PEROLLA SABRYNNA SANTOS DE SOUZA	9851001	16/04/2000	167	7,50
0000009906	JOAS ALMEIDA DE ALCANTARA MOURA	9352005	15/05/2000	168	7,50
0000009907	JONATAS ALMEIDA DE ALCANTARA MOURA	9342021	15/05/2000	169	7,50
0000009561	LAYANE KIMBERLLY DA SILVA	10131434	20/05/2000	170	7,50
0000006485	VANESSA BARROS NUNES	10050659	24/05/2000	171	7,50
0000009934	ALAN JHONATAN ALVES DE LIMA	9486307	14/08/2000	172	7,50
0000006530	CAIO SOARRES DE OLIVEIRA	9201638	17/08/2000	173	7,50
0000007788	ANA CAROLINE MARA DE BRITO MARTINS	898432	05/09/2000	174	7,50
0000004241	THUANE CAROLINA DIAS FELICIANO	10084227	04/10/2000	175	7,50
0000009235	MATHEUS HENRIQUE ALEXANDRE DO NASCIMENTO PIRES DE LIMA	9992333	01/03/2001	176	7,50
0000008258	HELOISA GISELLE DE SOUZA NEVES	10000194	09/04/2001	177	7,50
0000009973	PAULEANDRO SANTANA DA PAZ	8690294	02/05/1996	178	7,50
0000005352	MARIA EDUARDA ANUNCIADA DE PAULA	7210012	23/09/1998	179	7,50
0000009036	KEWELYN MARILIA BARROS LEITE	10308152	05/11/1998	180	7,50
0000004983	JOAO PAULO DA SILVA	9867577	18/01/1999	181	7,50
0000009317	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA	100195			

0000009587	RODRIGO ANTONIO DA SILVA LOPES	8866447	09/01/1997	295	6,50
0000007106	HYAGO MATHEUS FERREIRA DA SILVA	8906714	27/03/1997	296	6,50
0000009914	ANA BEATRIZ LUCENA RIBEIRO	10185243	17/01/1998	297	6,50
0000009662	SHIRLEY DE OLIVEIRA COSTA	10404003	10/09/1998	298	6,50
0000005251	VITOR HUGO	9654888	02/10/1998	299	6,50
0000009541	ROZEANE BARBOSA DA SILVA	8659397	13/12/1998	300	6,50
0000007679	LARISSA HELENA DA SILVA COSTA	9637347	22/12/1998	301	6,50
0000009713	ERIK JOSE DE FREITAS	10198397	28/01/1999	302	6,50
0000007777	GYBSON GADELHA FERREIRA	9546739	08/03/1999	303	6,50
0000005645	RENATO TEIXEIRA DE SOUZA	9391243	08/08/1999	304	6,50
0000010446	KARINA DA SILVA PEDROSA	9823724	05/10/1999	305	6,50
0000010521	JULIE ANNE CAVALCANTI DE LIMA	10199271	27/10/1999	306	6,50
0000008150	LARIANE VANEssa DA SILVA COSTA	10056639	09/05/2000	307	6,50
0000008624	GABRIELLE KAREM RODRIGUES DA SILVA	10415592	10/07/2000	308	6,50
0000005990	PALOMA CAROLINA GOMES FERREIRA	9707111	05/08/2000	309	6,50
0000008445	ENIO PEREIRA DE QUEIROZ	9306837	21/12/2000	310	6,50
0000010139	WEVELI VIVIANE GONCALO DO NASCIMENTO	10317320	18/01/2001	311	6,50
0000005733	RUANIelly TAVARES DE OLIVEIRA	10001030	03/05/2002	312	6,50
0000008105	LUANA KAROLINE PEREIRA DA SILVA	6752921	26/01/1989	313	6,50
0000008151	EMILY VICTORIA RODRIGUES GOMES	9909714	21/07/1991	314	6,50
0000004286	JOAS PINHEIRO GALVAO	7714688	15/11/1993	315	6,50
0000008143	DAVI PAES BARRETO	9478953	12/11/1997	316	6,50
0000009238	RAISSA CAROLINA MENDONÇA DOS SANTOS	10226974	21/08/1998	317	6,50
0000004999	ALINE SILVA DE MELO	9847613	20/04/1999	318	6,50
0000009069	KEYDSON GOMES DOS SANTOS	9706136	21/04/1999	319	6,50
0000006022	EZEQUIEL VENTURA DOS SANTOS FILHO	9752669	30/05/1999	320	6,50
0000006015	RAYLANE JOSE SILVA DE LIMA	9793802	30/05/1999	321	6,50
0000004315	EDUARDO BEZERRA DE SENA	9441172	14/07/1999	322	6,50
0000005902	DIEGO NERY PEREIRA SANTANA DA SILVA	9547184	12/08/1999	323	6,50
0000010153	MARCELA MELLO DE SANTANA	10342044	27/08/1999	324	6,50
0000005708	EVA JULIA VIEIRA COELHO DE ANDRADE	985577	24/10/1999	325	6,50
0000009028	FABIANO DE SOUZA LINS	9667834	11/12/1999	326	6,50
0000007358	MARIA CAROLINE RIBEIRO DE ALENCAR	9839951	23/12/1999	327	6,50
0000008859	EVALDO JOSE DO NASCIMENTO FILHO	9781331	01/02/2000	328	6,50
0000004549	LARISSA MARIA DA SILVA	9891428	12/02/2000	329	6,50
0000009618	GABRIELA KAROLINY DOS SANTOS	9725390	16/02/2000	330	6,50
0000008726	CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR	10223883	20/02/2000	331	6,50
0000005991	MIKAELA DOS MONTES SOUZA	9871653	10/03/2000	332	6,50
0000010464	GISELLE MARIA VIDEIRA LIMA DOS SANTOS	10170118	09/08/2000	333	6,50
0000005536	RUTH DA SILVA BELO	9911789	29/09/2000	334	6,50
0000005979	DAVI ALEX VIEIRA DA SILVA	9852092	25/10/2000	335	6,50
0000004805	YSRAELA ANDREIA DE LIMA	9737080	29/01/2001	336	6,50
0000009502	LORENA MARTINS BARBOSA	9748719	07/07/2001	337	6,50
0000008370	MATHEUS FILIPE NUNES GOMES DA SILVA	8214616	18/07/1997	338	6,50
0000006086	MAURILIA MARIA DA SILVA	8469221	09/08/1997	339	6,50
0000006527	MARTHA JULIA DA SILVA LOBO	9787796	24/10/1997	340	6,50
0000004389	CAMILA PATRICIA GUSMAO GOMES DE ARAUJO	9821726	17/11/1997	341	6,50
0000005304	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	9819221	25/11/1997	342	6,50
0000005928	HILDA FLORENTINO DA SILVA NETA	8,38E+08	26/02/1998	343	6,50
0000006554	ALESON VICTOR VASCONCELOS SILVA	9655716	04/03/1998	344	6,50
0000007264	LUCAS ALVES THOMAZ DE AGUIAO	9742133	14/03/1998	345	6,50
0000004323	JOAO VICTOR PEIXOTO DE FREITAS	9532888	21/09/1998	346	6,50
0000005238	JOSE ADISON TEIXEIRA DE AMORIM	9608371	02/12/1998	347	6,50
0000009778	ANGELO VINICIUS MARINHO POLATTO	9839297	04/12/1998	348	6,50
0000006196	FLAVIANA GOMES DA SILVA	8972811	19/02/1999	349	6,50
0000005407	DARLAN SILVA NASCIMENTO	9649977	21/05/1999	350	6,50
0000004992	POLLYANE REBECKA NAGIPE DE ANDRADE	9986543	29/05/1999	351	6,50
0000009764	CLEYCANNE PRISCILLA MARINHO MARQUES	9781277	05/06/1999	352	6,50
0000008154	DANIEL JOSE FERREIRA DA SILVA	7739112	10/09/1999	353	6,50
0000008565	THIAGO JESSE PEREIRA DA CRUZ SANTOS	9525670	23/09/1999	354	6,50
0000007739	ALLAN HENRIQUE VITAL	9122767	25/09/1999	355	6,50
0000009165	MONIKE HILARIO SOARES	10222427	14/10/1999	356	6,50
0000004339	MATHEUS VITOR DA SILVA	10037586	15/11/1999	357	6,50
0000007805	FABIANA DE HOLANDA GOMES	10128327	16/11/1999	358	6,50
0000008696	ELISA NASCIMENTO DA SILVA	9507097	03/01/2000	359	6,50
0000004721	SUELLEN TRINDADE BORBA	9673074	07/01/2000	360	6,50
0000007779	MARIA REGINA QUEIROZ DA SILVA	4942164	25/01/2000	361	6,50
0000010606	JOSE JONAS DA SILVA FILHO	10371925	27/01/2000	362	6,50
0000005017	GABRIEL HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	9384869	30/01/2000	363	6,50
0000006681	MARILIA SANTOS DA SILVA	9724402	03/03/2000	364	6,50
0000004829	ERALDO RODRIGUES DA SILVA	9583707	24/04/2000	365	6,50
0000006072	ELIEL VICTOR DE BRITO ARAUJO	9831163	10/07/2000	366	6,50
0000007652	GIOVANNA INGYD RAMOS DE LIMA	9959024	12/09/2000	367	6,50
0000004564	ASAFE AQUIM SERGIO DA SILVA	8702350	21/09/2000	368	6,50
0000005313	MARIA VITORIA DA SILVA	10235783	22/10/2000	369	6,50
0000004453	ANTHONY BEN HUR BARUCK CARVALHO RAMOS	9044434	12/12/2000	370	6,50
0000007040	DAVISON DE SOUZA FRANCA	9774156	21/06/2002	371	6,50
0000006205	GABRIELE MUCIA PESSOA GOMES MARANHAO	8894904	06/09/1997	372	6,50
0000004754	ESTER GOUVEIA GADELHA	93	05/12/1997	373	6,50
0000008137	EMERSON ALISSON GONCALVES DE SOUZA	9367744	01/04/1998	374	6,50
0000006309	BRENO CESAR DE OLIVEIRA VENTURA GOMES	9398370	30/12/1998	375	6,50
0000004335	ROBERTA KATARINE BEZERRA GUIMARAES	9822341	03/02/1999	376	6,50
0000008947	NATALIA PAULA DE LUNA BARROS	9883564	11/02/1999	377	6,50
0000007731	CLEYTON NASCIMENTO DE SOUZA	9953541	23/03/1999	378	6,50
0000005285	JESSICA SOUZA GALINDO DE LIMA	9645886	27/03/1999	379	6,50
0000009077	WILLIAMS GUILHERME DOS SANTOS DIAS	9520085	10/05/1999	380	6,50
0000004904	ROBERTA KALLYNE BEZERRA DE LIMA	9941995	26/07/1999	381	6,50
0000008576	JOAO PEDRO DE ALMEIDA GAMA	9691406	21/08/1999	382	6,50
0000007280	EVELLYN BEATRIZ SOARES DA FONSECA JORGE CORREA	9457869	08/03/2000	383	6,50
0000005856	ARTHUR GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10197037	30/03/2000	384	6,50
0000010538	LUCAS BARBOSA LINS DE MELO	9108168	06/10/2000	385	6,50
0000005361	NATIELI BARROS DE FREITAS	6231244	25/06/1999	386	6,50
0000007259	REBECA CRISTINA DA SILVA GABRIEL	9730702	06/05/2000	387	6,50
0000004716	LARISSA SILVA DE ANDRADE	9790005	17/11/2000	388	6,50
0000006843	WINICIUS NERES FARIAS	9682490	03/08/1999	389	6,00
0000004863	GABRIEL ARAUJO DA SILVA	9242200	14/08/1999	390	6,00
0000007141	EMERSON BATISTA DA SILVA	9863912	26/11/1999	391	6,00
0000007802	LUDMILLA SILVESTRE DOS SANTOS	9965583	21/03/2000	392	6,00
0000007532	SUSAN KETHELLEN RODRIGUES DA SILVA	10085590</			

0000007470	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	9954052	13/03/1999	505	5,50
0000004679	ELLEM ALMERINDA FERREIRA SIMAO	9768999	25/03/1999	506	5,50
0000005900	RAFAEL JOSE DA SILVA JUNIOR	9953952	11/04/1999	507	5,50
0000006365	MATHEUS GIULIANO DE LIMA VALENCA	9273344	18/08/1999	508	5,50
0000005789	LUANA KARINE MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	10036809	22/09/1999	509	5,50
0000006540	LUCAS WELLINGTON SOARES LEITE	10216265	27/09/1999	510	5,50
0000007220	SARIA ARAUJO DA SILVA	10164436	06/11/1999	511	5,50
0000004902	ARIELLY BARBOSA DA SILVA	10034272	19/11/1999	512	5,50
0000008703	YASMIM SANTOS DE SIQUEIRA	9698510	27/02/2000	513	5,50
0000008874	ZAIRA GABRIELA COSTA DUARTE	9589264	16/04/2000	514	5,50
0000004090	KAROLAINY INGRID DA SILVA	10038458	29/04/2000	515	5,50
0000006385	LETICIA DE SOUZA GONZAGA	9746709	10/05/2000	516	5,50
0000007862	CARLOS ROBERTO DA SILVA FILHO	9985790	10/07/2000	517	5,50
0000004277	CAMILLA MONTE DA COSTA	9772304	02/08/2000	518	5,50
0000007608	AMANDA IOLANDA SANTANA FARIAS	10158047	24/09/2000	519	5,50
0000008656	LUIZ HENRIQUE BEZERRA DE MORAES	8688731	04/01/2001	520	5,50
0000004724	PAULO CELIO TRINDADE BORBA	9505266	31/01/2001	521	5,50
0000004683	LUCIANA DE OLIVEIRA HENRIQUE	10226087	22/05/2001	522	5,50
0000007082	ROMARIO SILVA DE ANDRADE	9513423	31/08/1996	523	5,50
0000007188	FLANKEN ANDERSON DA SILVA	9637338	13/03/1997	524	5,50
0000008127	YASMIN DE MACENA GUIMARAES	9413123	27/04/1997	525	5,50
0000010267	MICHAELA DOMINIQUE COSME DA SILVA	9775319	01/03/1998	526	5,50
0000006651	ADEMAR AGUIAR DE CARVALHO SILVA	8617522	28/07/1998	527	5,50
0000005441	ALVARO JOSE FERREIRA ALBUQUERQUE BATISTA	9253623	22/08/1998	528	5,50
0000010803	GRAZIELA ROBERTA DA SILVA	9530441	11/11/1998	529	5,50
0000004611	KIMBERLY VANESSA FERNANDES MARCELINO	9728291	17/03/1999	530	5,50
0000007195	KAIO ALEXANDRO FERREIRA GOMES	9586091	01/04/1999	531	5,50
0000008227	RAI PEREIRA DA SILVA	9734685	02/07/1999	532	5,50
0000004939	LAWYNIA PAMELLA DOS SANTOS NUNES	10325728	14/11/1999	533	5,50
0000004728	LAYS MARIA CANDIDO DE AGUIAR	9747687	17/11/1999	534	5,50
0000004684	MARIANA LEITE DE BARROS	8880479	18/11/1999	535	5,50
0000008117	SERGIO RICARDO ALVES CRUZ	9726324	22/01/2000	536	5,50
0000005092	SABRINNA DARC PEDRO DA SILVA	10133496	03/03/2000	537	5,50
0000008923	MARECELA NAYARA DO NASCIMENTO SOUSA	9743471	20/04/2000	538	5,50
0000006816	WILLAMYS LOPEZ DE OLIVEIRA	9993871	16/07/2000	539	5,50
0000010611	MARCONDES BATISTA DA SILVA JUNIOR	9084810	19/09/2000	540	5,50
0000005397	GUILHERME SOUZA DA CUNHA	7,1E+14	20/12/2000	541	5,50
0000004259	LAILA STEFANY BARBOSA DE SOUZA	10303213	24/07/2001	542	5,50
0000010047	SARA MARIA DE OLIVEIRA	9274341	28/04/1998	543	5,50
0000007725	TAYANE SOARES AGUIAR	10269821	07/05/1999	544	5,50
0000007461	DANIELE MARIA ROCHA DA SILVA	8930136	12/07/1999	545	5,50
0000004915	NAIRA BEATRIZ SILVA DE SANTANA	9893525	14/07/1999	546	5,50
0000005945	MARIA EDUARDA CARNEIRO PEREIRA SILVA	9839218	21/09/1999	547	5,50
0000008573	BRENDA ARAUJO RODRIGUES	10135867	09/01/2000	548	5,50
0000010776	YASMIN MIKAELA RODRIGUES DOS SANTOS	9274392	28/04/2000	549	5,50
0000006227	MARIANA VITORIA ANTUNES CORREIA	9545111	13/07/2000	550	5,50
0000007307	IGOR RENAN PEIXOTO FERNANDES	10330052	12/10/2000	551	5,50
0000005557	TARCYLA DA SILVA VIRGINIO	9589333	16/05/2001	552	5,50
0000007615	GABRIEL DIOGENES CABRAL DE SOUZA	8091470	26/09/1996	553	5,00
0000010467	ANA PAULA SILVA DE LIMA	10412984	22/11/1999	554	5,00
0000009886	JONH PAULO MACIEL DA SILVA	9737161	12/04/2000	555	5,00
0000009900	JESSIANE DA SILVA FERNANDES	10248053	30/11/2000	556	5,00
0000004441	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	9259737	16/07/1995	557	5,00
0000007258	SATHERFESSON ALISSON SOARES DE ANDRADE	8751187	20/07/1995	558	5,00
0000007793	MARIA LUIZA CASTRO ALVES DA COSTA	8868348	19/12/1996	559	5,00
0000009203	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	9299404	29/10/1997	560	5,00
0000008249	MARIA VITORIA DO NASCIMENTO	9330713	17/05/1998	561	5,00
0000005617	MATEUS ALBUQUERQUE DA SILVA	9819105	26/07/1998	562	5,00
0000005381	MARIA EDUARDA ALVES DE FIGUEIREDO	9726639	28/09/1998	563	5,00
0000005794	SUELEN CUSTODIO DA SILVA	0	08/08/1999	564	5,00
0000008135	RISMAR MARIA DA SILVA	9915855	28/08/1999	565	5,00
0000010720	PALLOMA NASCIMENTO ROQUE	10314960	30/01/2000	566	5,00
0000007173	GABRIEL GOMES BARRETO	9760534	13/05/2000	567	5,00
0000006435	ALINE RODRIGUES DA SILVA	9265416	07/05/1997	568	5,00
0000005534	SUELEN MARIA DA SILVA	9096545	21/06/1997	569	5,00
0000008424	BRUNO VICENTE DA SILVA	9859317	16/02/1998	570	5,00
0000007715	ELIANA SILVA SANTOS	10131824	31/03/1998	571	5,00
0000005738	ELISA FIGUEIRA DA SILVA	9380679	08/07/1998	572	5,00
0000004818	WELLINGTON ANTONIO DA SILVA	9308401	19/01/1999	573	5,00
0000005247	AMANDA DA SILVA SOUZA	9827870	12/03/1999	574	5,00
0000004808	MAYRHA ARAUJO DE OLIVEIRA	9913826	02/05/1999	575	5,00
0000008003	EMANUELA ESTEFANE SABINO DOS SANTOS	9210446	20/06/1999	576	5,00
0000006930	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	9751720	03/07/1999	577	5,00
0000007810	VICTOR DIEGO DA SILVA	9603291	03/09/1999	578	5,00
0000010066	JONAS BENEDITO TOME DE FRANCA SILVA	8998313	06/09/1999	579	5,00
0000005261	LETICIA MIRELLE DE SANTANA BRISSANT	9794532	13/09/1999	580	5,00
0000004299	STEFFANNI NEVES DA SILVA SANTOS FERREIRA	10224598	13/11/1999	581	5,00
0000005157	MYLENA BATISTA DE MORAES VASCONCELOS	9514499	15/02/2000	582	5,00
0000007700	PEDRO VINICIUS MOTA DE MELO	3418914	10/04/2000	583	5,00
0000006649	MYLENA LIMA PASSOS	9082058	02/06/2000	584	5,00
0000004382	VITORIA REGIA SOARES AGUIA	10269819	20/10/2000	585	5,00
0000006846	RHUAN VICTOR FIDELIS DA SILVA	10043969	31/10/2000	586	5,00
0000004635	RAQUEL RAYANE SILVA LOPES	10097306	16/11/2000	587	5,00
0000005455	BRUNA MARIA DE OLIVEIRA	9819223	25/11/1997	588	5,00
0000008215	JOYCE CAMILA ALVINO DA HORA	9277689	09/02/1998	589	5,00
0000010591	ESLLEY WANNE LAURINDA DE MELO	9428140	05/04/1998	590	5,00
0000009112	SABRYNA DE SOUSA SOARES CORREIA	9314686	13/04/1998	591	5,00
0000010203	DEBORA MELISSA DA SILVA BARBOSA GOMES	8933265	20/04/1998	592	5,00
0000008541	MARIA LETICIA SOUSA DA SILVA	9151881	10/06/1998	593	5,00
0000010751	FRACINEIDE JEANE RAMOS DA SILVA	8706257	23/07/1998	594	5,00
0000009262	ISABEL RIBEIRO DA SILVA	9222403	12/09/1998	595	5,00
0000005598	ALEXANDRO DE ARRUDA CAMPELO	10096776	31/10/1998	596	5,00
0000007394	MATHEUS HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	9845778	12/11/1998	597	5,00
0000006233	ANDREIA MARIA DA SILVA	8667817	13/11/1998	598	5,00
0000005153	ERICK JOSE DOS SANTOS SILVA	9642823	20/01/1999	599	5,00
0000006808	VINICIUS HENRIQUE SILVA DE SOUZA	10203278	31/01/1999	600	5,00
0000006014	ANDREZA RODRIGUES DE ARAUJO	9722125	26/02/1999	601	5,00
0000007184	EUGENIA SANTOS GALJANE DE MELO	9810016	16/04/1999	602	5,00
0000006471	GABRIEL SEBASTY	9790639	25/05/199		

Ata de Classificados - Pessoa com deficiência - Ocupante de vaga

INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
0000007803	ALYSSON SANTOS DE SANTANA JUNIOR	8552003	13/05/2001	1	9,50

Total de Candidatos: 1

Ata de Classificados Ampla Concorrência - Cadastro reserva

INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
0000004812	THAYNARA ILUMINATA DA SILVA SENA	9553756	09/09/1999	64	8,50
0000004794	SUZIANE MARIA DO NASCIMENTO	9167222	13/01/2000	65	8,50
0000005468	ATHOS MATHEUS PUGLIESE DA SILVA	9098088	19/01/2000	66	8,50
0000004118	WALTER CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	9105096	17/02/2000	67	8,50
0000005951	ISADORA CRISTINA ALVES DA SILVA	10293309	20/02/2000	68	8,50
0000005363	VICTORIA HELEN MENDES DE BRITO	9318959	17/03/2000	69	8,50
0000007442	MATIAS OLIVEIRA BEZERRA	10013895	18/03/2000	70	8,50
0000006764	HELENA PATRICIA NERY DOS SANTOS	9512903	31/03/2000	71	8,50
0000007482	MAYARA JENNIFER LINS ALMEIDA BARRROS	10086288	02/04/2000	72	8,50
0000005691	SARA MARIA DA SILVA	9339673	13/06/2000	73	8,50
0000006155	JACKELINE DE SOUZA SOBRINHO	8490232	31/08/2000	74	8,50
0000006400	ISAIAS ESTEVAO DE SOUZA NUNES	9741587	10/11/2000	75	8,50
0000007821	AMOS DE ALBUQUERQUE COSTA	10046108	26/11/2000	76	8,50
0000006080	YGOR JOSE DEMETRIO DO NASCIMENTO	9877814	19/12/2000	77	8,50
0000004439	TIAGO LINCOLN SILVA	9730586	31/12/2000	78	8,50
0000010633	MILENA ALVES DA SILVA	10128440	13/12/1997	79	8,50
0000004855	LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA	5,03E+08	04/05/1998	80	8,50
0000005031	AIRTON CORREIA DE PAIVA NETO	9873716	30/06/1998	81	8,50
0000005906	TAINA LARISSA DUARTE DA SILVA	9962860	15/07/1998	82	8,50
0000008454	ALISSON DE SOUZA SILVA	9516121	01/03/1999	83	8,50
0000004206	MIDYAN FELIX SIQUEIRA	9596105	26/04/1999	84	8,50
0000008818	ALYSSON PAULO DA SILVA	9361807	06/05/1999	85	8,50
0000006395	LUAN MARTINS DE SOUSA	9637386	10/05/1999	86	8,50
0000006837	WILLIAMS CABRAL DE ARAUJO JUNIOR	9781249	22/05/1999	87	8,50
0000010182	ELISABETE CAVALCANTE BATISTA DA SILVA	9889331	19/06/1999	88	8,50
0000006720	STHEFANY MARTINS FRGA	9297883	30/07/1999	89	8,50
0000004529	ANA CLARA DA SILVA CABRAL	9210859	19/08/1999	90	8,50
0000006175	ANA KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	10023445	26/10/1999	91	8,50
0000010545	LUANA MORAES PALACIO	10042298	26/10/1999	92	8,50
0000004180	IVANILDO VICENTE FERREIRA JUNIOR	9875308	30/10/1999	93	8,50
0000008438	MAUELA EMILLY RODRIGUES DOS SANTOS	9898949	23/11/1999	94	8,50
0000006927	MARIA EDUARDA DE SANTANA	8623352	17/12/1999	95	8,50
0000006329	SAMYRA AMORIM DEMETRIO	9326411	27/12/1999	96	8,50
0000010054	ALESSANDRA WILLIANE CALIXTO DA SILVA	9379846	29/01/2000	97	8,50
0000006258	VINICIUS ANTONY DO NASCIMENTO	10013986	08/03/2000	98	8,50
0000009261	LAINE NATIELE SANTOS DA SILVA	9985687	15/03/2000	99	8,50
0000008173	JOSE PIO DOS SANTOS NETO	8972072	21/03/2000	100	8,50
0000005067	RUAN GABRIEL BARBOSA DA SILVA	4078832	19/04/2000	101	8,50
0000007345	IAGO ELION PIMENTEL	9638903	01/06/2000	102	8,50
0000010059	CLEYTON LUIZ DA SILVA LIMA	10011352	22/06/2000	103	8,50
0000010827	MILENA BEATRIZ RIBEIRO MARQUES	9648659	06/07/2000	104	8,50
0000008148	MARIA EDURDA DA SILVA	9748863	26/04/2001	105	8,50
0000004200	MIDYELLE FELIX SIQUEIRA	9596079	24/06/2001	106	8,50
0000010414	LUCAS MAIA	9263000	01/07/1997	107	8,50
0000004901	AUGUSTO ELYSIO DO NASCIMENTO PONTES DOS SANTOS	8876394	05/12/1998	108	8,50
0000006130	ALEF JOSE DE OLIVEIRA	5,3E+08	31/03/1999	109	8,50
0000009218	GLAUCIA GEVANNA SANTANA DE BARROS	8879720	06/09/1999	110	8,50
0000004344	ITALO CESAR OLIVEIRA XAVIER	9109476	11/11/1999	111	8,50
0000004744	LAYS KARINA BRAYNER DE FRANCA	9980858	01/01/2000	112	8,50
0000009913	LAYSSA GABRIELA TAVARES FERREIRA	9098782	19/04/2000	113	8,50
0000009666	KAMILA ESTEVAO DE MELO	9529380	08/05/2000	114	8,50
0000004436	ABRAAO SANTANA FIDELES DE ATAIDE	10074318	10/06/2000	115	8,50
0000006493	MARIA VITORIA LACERDA FARIA	10040347	18/12/2000	116	8,50
0000008975	AMANDA HENRIQUE LEITE DA SILVA	10366831	06/09/2002	117	8,50
0000007965	DANDALIA LUIZA DA SILVA TEIXEIRA	9557812	29/12/1997	118	8,00
0000008081	WASHINGTON FERREIRA DA ROCHA JUNIOR	8454173	07/03/1999	119	8,00
0000009974	BRUNA ALICE DA SILVA SANTOS	7862340	01/09/1998	120	8,00
0000008324	DAVID ERIKSON DE SOUZA BEZERRA	9639820	11/03/1999	121	8,00
0000008348	ALAN MARCOS VIEIRA LIMA	10299150	20/03/1999	122	8,00
0000005553	THALES DIEGO MONTEIRO MARQUES	9780490	16/05/1999	123	8,00
0000008532	DANIELLE DO NASCIMENTO QUEIROZ	9780128	29/06/1999	124	8,00
0000007322	ANNA BEATRIZ ALBUQUERQUE RIBEIRO DA SILVA	9525725	27/07/1999	125	8,00
0000010612	JOYCE ANDRADE DA SILVA	7606484	08/08/1999	126	8,00
0000005982	LIDIANNY HELIDA COSTA FIGUEIROA	9818446	30/09/1999	127	8,00
0000006706	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	9592477	03/12/1999	128	8,00
0000006195	ELIZABETH NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	9034159	25/02/2000	129	8,00
0000006387	DAVID TINOCO MACIEL JUNIOR	9631175	03/03/2000	130	8,00
0000005088	GABRIEL AMORIM DOS SANTOS	10021011	02/06/2000	131	8,00
0000010029	IZA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA SOUSA	9782711	18/07/2000	132	8,00
0000004732	CLARA LAISSA TEIXEIRA MOURA	7197752	25/07/2000	133	8,00
0000010198	AYNOA DOS SANTOS SILVA	9965964	28/07/2000	134	8,00
0000005790	NIEDJA SARAH ALVES FERNANDES	9511016	22/03/2001	135	8,00
0000007533	HELVYS ROSSY VASCONCELOS SILVA	6254426	23/02/1985	136	8,00
0000007790	AMANDA KAROLINE DA SILVA PEDROSA	9307978	28/12/1997	137	8,00
0000007156	JULIO CEZAR BISPO DA SILVA	9028132	25/04/1998	138	8,00
0000008955	ARTUR INOCENCIO FERREIRA DOS SANTOS	9498706	04/09/1998	139	8,00
0000010635	JOAO VINICIUS FIGUEIREDO BARBOSA	10114075	03/12/1998	140	8,00
0000005885	DANIEL VITOR DE SA PINTO	9963505	10/02/1999	141	8,00
0000007890	KLESSIA AGATHA FRANKLIN DE ALMEIDA SILVA	10236125	23/04/1999	142	8,00
0000010758	FELIPE VICTOR DA CRU GOVEI	9430990	11/05/1999	143	8,00
0000007305	ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	10042413	16/05/1999	144	8,00
0000005776	DÉBORA RODRIGUES DE LIMA	9845157	16/06/1999	145	8,00
0000007296	JESSICA CAROLINE LIRA GOMES	9262692	16/07/1999	146	8,00
0000004205	ANDREZA SILVA DA CUNHA NASCIMENTO	10274588	11/08/1999	147	8,00
0000009255	LAIS MARIELA VASCONCELOS DA SILVA	9633757	15/08/1999	148	8,00
0000004080	MICHELANGELO JORGE NEVES MOREIRA JUNIOR	10199249	07/09/1999	149	8,00
0000009361	GABRIELLY STEPHANY FREIRE GOMES DE OLIVEIRA	10038498	13/09/1999	150	8,00
0000007469	ANNA BEATRIZ DOS SANTOS CARDOSO	10043996	27/09/1999	151	8,00
0000005380	ESTHER MINHAQUI DA SILVA	9647739	18/10/1999	152	8,00
0000007175	JULIA ROBERTA DE PAULA	10108916	19/11/1999	153	8,00
0000004366	EDRICA QUEIROZ LIMA	10037617	12/01/2000	154	8,00
0000006818	JOAO PEDRO TAVARES SARMENTO	3742342	08/02/2000	155	8,00

0000006831</td

0000005898	GABRIEL FERNANDYS AMARAL TAVARES	9698019	18/07/2000	262	7,50
0000006415	JOSE LUCAS GUILHERMINO DE SOUZA	10260178	11/08/2000	263	7,50
0000005888	EDUARDA MARIA PINTO DA GRACA	9985315	14/09/2000	264	7,50
0000004730	DAVI MATOS SOBRAL DA SILVA	10053089	15/09/2000	265	7,50
0000004358	VITORIA Rafaella da Silva PACHECO	10334758	03/11/2000	266	7,50
0000005064	SUELEN SALIM BARBOSA DE OLIVEIRA	9814653	27/11/2000	267	7,50
0000006119	AGNES MARIA SILVA PAZ	8672254	01/03/2001	268	7,50
0000005765	LARA DE MENDONCA PONTES	10150976	19/06/2001	269	7,50
0000009751	MARIA EDUARDA DA SILVA MENDONCA	9872541	26/12/2002	270	7,50
0000009994	CHARLES DE MOURA VASCONCELOS	8979154	03/05/1997	271	7,50
0000006138	JOSE LUCAS PEREIRA DE MORAIS	9617350	01/09/1997	272	7,50
0000004431	NATHALIA CRISTINA GABRIEL DA SILVA	9026819	17/07/1998	273	7,50
0000010049	PAULO HENRIQUE AMARAL FERREIRA	9733274	24/02/1999	274	7,50
0000004781	GABRIEL DE SOUZA LIMA	9,28E+08	03/03/1999	275	7,50
0000004765	GISELE KESIA DE CARVALHO SILVA	9249526	13/04/1999	276	7,50
0000006905	LIZANIA MARIA DA CONCEICAO	9372853	09/05/1999	277	7,50
0000007030	YURY LEOPOLDINO DA SILVA BENTO	3,16E+08	16/05/1999	278	7,50
0000006876	WILLIAM RAFAEL	9662259	19/05/1999	279	7,50
0000009661	SUANNY KATHERIN DA SILVA	10184602	31/05/1999	280	7,50
0000005517	JOAO PEDRO CARVALHO MONTENEGRO	9545170	07/06/1999	281	7,50
0000004742	RAQUEL SANTOS DE MORAIS	8478522	12/07/1999	282	7,50
0000005606	MARLON RODRIGUES DA SILVA	9474691	18/08/1999	283	7,50
0000006003	LILLIAN FABRICIA GOMES DA SILVA	9682464	29/09/1999	284	7,50
0000010156	EWERTON DOS SANTOS DE MELO	9639883	03/10/1999	285	7,50
0000004570	STHEFANY ANELY DA SILVA	10232676	02/11/1999	286	7,50
0000009482	MATHEUS GUILHERME DA SILVA AMANCIO	10038022	23/12/1999	287	7,50
0000007366	CELSO AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	8744156	15/01/2000	288	7,50
0000010474	GABRIELE SILVA DO AMARAL	10193554	01/02/2000	289	7,50
0000007163	JOAO PEDRO SILVA DE BRITO	7715733	19/02/2000	290	7,50
0000006952	SARAH MARIA DE SOUSA NASCIMENTO	10088168	14/03/2000	291	7,50
0000006069	MATHEUS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS	9944646	30/03/2000	292	7,50
000006118	HUGO RICHARD VIEIRA NUNES	10239679	13/04/2000	293	7,50
0000008025	LUCAS ALEXANDRE TOMAZ OLIVEIRA	10064851	14/04/2000	294	7,50
0000006375	LUCAS LAURIANO DE ALMEIDA	8358041	14/04/2000	295	7,50
0000009590	FRANCIELY CONCEICAO DA SILVA	10040332	22/05/2000	296	7,50
0000009582	NATALIA FRANCO DA SILVA	9851989	25/05/2000	297	7,50
0000007198	ALICE MANUELA ALVES DA SILVA	9446943	26/05/2000	298	7,50
0000005939	GEOVANA MARIANO FERREIRA DA SILVA	9757678	08/06/2000	299	7,50
0000004687	MAYLANE FERREIRA DADA SILVA	9646028	13/06/2000	300	7,50
0000010115	SUZANA ALENCAR DE ALBUQUERQUE GONCALVES	9742854	03/07/2000	301	7,50
0000010206	WENDELL BRUNO DO NASCIMENTO AMORIM	10133443	24/08/2000	302	7,50
0000010568	DANIEL SANTANA CAVALCANTI CORREIA COSTA	10222167	28/09/2000	303	7,50
0000004916	EMILLY DIANE NASCIMENTO RIBEIRO	9850327	18/10/2000	304	7,50
0000004553	MARCELA COSTA SOARES	9641333	22/11/2000	305	7,50
0000009887	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	9999008	24/11/2000	306	7,50
0000008185	MARIA BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA	10008192	20/12/2000	307	7,50
0000010135	POLYANNA LIMA DE MORAES	10044505	24/12/2000	308	7,50
0000009280	NATHALIA ALLINE PINHEIRO FERNANDES DOS SANTOS	10062624	15/01/2001	309	7,50
0000008093	YOHANA DA SILVA TEIXEIRA	10018354	17/03/2001	310	7,50
0000004282	SAMARA VITORIA DA SILVA	9901876	18/04/2001	311	7,50
0000004103	ANA KAROLYNE BENTO BEZERRA LOLA	10183828	03/05/2001	312	7,50
0000008789	NICOLAS DE OLIVEIRA MELO	8475531	29/06/2001	313	7,50
0000004720	DEBORA DO MONTE GOMES	10243319	02/08/2001	314	7,50
0000005676	GUILHERME ALEXANDRE LEITE BATISTA DE ALMEIDA	8181596	29/08/2001	315	7,50
0000004126	LAIS MIRELE GOMES DA SILVA	9421795	16/08/1997	316	7,50
0000007911	SAULO VINICIUS DE LIMA FREIRES	91555573	27/04/1999	317	7,50
0000004100	MARIA VICTORIA DO CARMO BENTO BEZERRA LOLA	9862592	11/11/1999	318	7,50
0000004212	GABRIELLY CECILIA DA SILVA DO NASCIMENTO	9812176	29/12/1999	319	7,50
0000005374	BRUNA TAVARES PEREIRA	9180509	30/12/1999	320	7,50
0000006293	MILCA BEATRIZ BARROS DA SILVA	10192213	13/04/2000	321	7,50
0000006935	GILMAR JOSE DA PURIFICACAO JUNIOR	9815355	19/04/2000	322	7,50
0000006217	RANIELY EMILIENE ARAUJO DE SOUZA	10109534	29/06/2000	323	7,50
0000005987	THAYNA CECILIANA PINHEIRO DOS SANTOS	9185517	19/12/2000	324	7,50
0000009423	ELLEN VITORIA DOS SANTOS	9476278	21/02/2001	325	7,50
0000008529	PEDRO HENRQUE DA SILVA	10056282	14/12/2002	326	7,50
0000010561	SHIRLEI CORDEIRO DE FRANCA	9861932	11/06/1998	327	7,50
0000004995	DALILA BARBOSA FOSECA	10366257	11/07/1999	328	7,50
0000005398	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DE JESUS	9803594	22/07/1999	329	7,50
0000008213	ALANA DIAS DE FARIAS	9843536	08/11/1999	330	7,50
0000005835	MAIRA VICTORIA BALBINO DA SILVA	10013877	13/06/2000	331	7,50
0000008806	JULIANA ROSA DE BARROS	10103963	22/09/2000	332	7,50
0000009325	LUAN GEMERSON DO NASCIMENTO	9496158	05/07/1999	333	7,00
0000010031	ARINALDO FERNANDES DOS SANTOS	8001228	04/07/1993	334	7,00
0000004292	VINICIUS ANTONIO DOS SANTOS GADELHA	9902904	13/06/1999	335	7,00
0000005870	DAVID CLEMENTE DE ANDRADE	10196625	28/08/1999	336	7,00
0000007836	CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	8880941	09/11/2000	337	7,00
0000010320	MATHEUS FELIPE DE SANTANA FELICIANO	10047488	29/12/2000	338	7,00
0000005929	DOUGLAS MOURA SILVA	8253537	11/03/1992	339	7,00
0000009670	CLEYCE ELLEN DE SOUZA FEITOZA	7629106	23/11/1996	340	7,00
0000010098	NAIRIA LUIZA ANDRADE GOUVEIA	9794463	06/03/1998	341	7,00
0000005081	MARIA EDUARDA SANTOS DE MORAIS	8744903	08/03/1998	342	7,00
0000008679	THAIS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	10085093	05/07/1998	343	7,00
0000008452	CARLA FERNANDA DA SILVA	8485569	20/10/1998	344	7,00
0000010003	GLEICIANE CONCEICAO SOUZA	10027044	26/12/1998	345	7,00
0000006061	GEYLDSON LUCAS ALVES DA SILVA	9691470	13/03/1999	346	7,00
0000006035	MATHEUS WESLEY FIDELIS DOS SANTOS	9216618	22/03/1999	347	7,00
0000004543	ISABELA VITORIA GOMES DA PAZ	9730824	12/04/1999	348	7,00
0000009095	KLEYBSON FERREIRA DE CASTRO BATISTA	9834409	21/05/1999	349	7,00
0000004584	TALITA CUMI DA SILVA GUEDES	9800980	24/07/1999	350	7,00
0000006543	MARCELLE CAROLINE FERREIRA DE BARROS	10003369	11/09/1999	351	7,00
0000005451	ESTEFANE QUEIROZ BATISTA DA SILVA	9959036	04/10/1999	352	7,00
0000007032	LARYSSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	9586708	27/10/1999	353	7,00
0000010183	YGOR OLOESESKI DA MOTA	9640472	14/11/1999	354	7,00
0000008949	MONIKE NATHALI DOS SANTOS	8833384	20/11/1999	355	7,00
0000004750	MARIA EDUARDA GUEDES DE PAULA	10219706	10/02/2000	356	7,00
0000006214	MAURICIO LOURENCO DE SANTANA JUNIOR	9756955	21/02/2000	357	7,00
0000008374	VINICIUS GOMES VIEIRA	10212445	02/04/2000	358	7,00
0000004375	LISANDRA STEPHANIA DA SILVA CASTILHO	10218159	17/04/2000</td		

0000005845	WESLEY ALBUQUERQUE LIRA	10002123	24/10/1998	470	7,00
0000005418	MATHEUS ANTONIO BARROS DA SILVA	9796714	10/06/1999	471	7,00
0000009113	EIVILLY KIMBERLY DEARRUDA COSTA	10038915	06/07/1999	472	7,00
0000007530	ALICE SILVA DE ARAUJO	9689310	24/01/2000	473	7,00
0000008952	LUANA PATRICIA SANTOS DE MELO	9973377	08/06/2000	474	7,00
0000009047	GISELY PEREIRA MARCOLINO DA SILVA	9170082	10/10/2000	475	7,00
0000008451	MIKAELE CARLA LIMA DE ALMEIDA	9911633	15/12/2000	476	7,00
0000004867	RANYELLY CABRAL AGUIAR DE CARVALHO	10028631	09/04/2001	477	7,00
0000008077	LAURA REGINA FERREIRA DA ROCHA	10040849	31/03/1998	478	6,50
0000009564	KAUAI KLINSMANN NUNES DE LEMOS	9710796	06/04/1998	479	6,50
0000009416	DEDOVITE GUILHERME DA PAZ NETO	10136060	25/04/1998	480	6,50
0000005394	SILVIA LACERDA DOS SANTOS	10038426	13/05/1999	481	6,50
0000004550	FATIMA ROBERTA SILVA GUEDES	9742785	29/05/1999	482	6,50
0000004113	JULIANI MACIEL DE OLIVEIRA	10005816	30/04/2000	483	6,50
0000008775	CASSIA GABRIELA DE MACEDO ALVES	9042297	29/09/0199	484	6,50
0000008376	ANA BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	9413098	04/07/1998	485	6,50
0000004426	JENNYFER RAISSA SANTOS	9027965	10/07/1998	486	6,50
0000010024	GILBERTO MARTINS PEIXOTO NETO	9446355	13/05/1999	487	6,50
0000004210	RENATA VITORIA BERTOUZO DA SILVA	8808435	15/06/1999	488	6,50
0000004354	LETICIA BARROS DE MELO	9863726	25/09/1999	489	6,50
0000005719	SABRINA FELICIANO BERNARDO DA SILVA	8916457	22/11/1999	490	6,50
0000008256	MAYCOW DE JESUS RODRIGUES	9789039	02/12/1999	491	6,50
0000007897	ANA JULIA VENTURA ALEXANDRE	10045070	10/12/1999	492	6,50
0000006191	MAYARA GOMES DE ARAUJO	9549043	15/12/1999	493	6,50
0000005779	GABRIELA MENDES DA SILVA	10261185	18/12/1999	494	6,50
0000010699	YASMIN GIULIA LINS DE OLIVEIRA	9747201	26/01/2000	495	6,50
0000009646	LUCAS NASCIMENTO PEREIRA	9885823	05/02/2000	496	6,50
0000004428	YASMIN RAMOS DE LEMOS	10224190	03/05/2000	497	6,50
0000009766	SEVERINO PAULINO DA SILVA NETO	10287114	15/05/2000	498	6,50
0000006907	DANIEL VICTOR DA SILVA VIEIRA	9427728	26/05/2000	499	6,50
0000008533	IVISSON MARCELO BARBOZA FERRAZ	10416309	14/06/2000	500	6,50
0000010255	JOAO CARLOS LIMA BEZERRA DA SILVA	8804015	13/07/2000	501	6,50
0000010660	JOAO MATHEUS ASTROGILDO PONTES DE SOUZA	9885980	19/07/2000	502	6,50
0000010055	VICTOR VINICIUS FERREIRA	9597674	03/08/2000	503	6,50
0000009681	WELLISOHON ALVES PEREIRA JUNIOR	9252609	30/12/2000	504	6,50
0000007708	GABRIEL PYRRHO DE ALCANTARA	10167782	02/03/2001	505	6,50
0000008959	INGRID NATALIA DA SILVA SANTOS	10061583	24/04/2001	506	6,50
0000005484	EMANUELY RODRIGUES MENDES DE LIMA	9906827	28/09/2001	507	6,50
0000006768	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	9869468	19/12/2002	508	6,50
0000006279	JESSICA CREMILDA DUARTE GOMES	8412021	20/12/1990	509	6,50
0000005717	ANTHONY DIAS DA CONCEICAO	8261874	16/09/1994	510	6,50
0000005412	FELIX FRANCISCO CRUZ PEREIRA	9308179	04/06/1997	511	6,50
0000007687	VANESSA DA SILVA SANTOS	9043890	09/10/1997	512	6,50
0000004285	MARIA EDUARDA MARTINS PACHECO	8171498	17/10/1997	513	6,50
0000005994	DAYVYD ANDRE VIEIRA DA SILVA	8778073	06/12/1997	514	6,50
0000010213	ALISSON FERREIRA BEZERRA DA SILVA	8375766	12/02/1998	515	6,50
0000005642	AMNADA GABRIELLE DE MELO LUCAS	9626289	05/04/1998	516	6,50
0000005194	FABRICIO VICTOR FRANCISCO MARTINS E SILVA	9664917	04/05/1998	517	6,50
0000010712	EMERSON GOMES FERRIRA	9443451	14/09/1998	518	6,50
0000009397	ADELSON AVELINO DA SILVA	9678046	28/11/1998	519	6,50
0000004515	THAYS NUNES DA SILVA	9864645	06/12/1998	520	6,50
0000008220	TIAGO ALVES DA SILVA	9718486	22/12/1998	521	6,50
0000006793	MELISSON NUNES AGUIAR	9208882	28/01/1999	522	6,50
0000007624	MIRELLY YASMIN RODRIGUES REGUEIRA	9598910	29/01/1999	523	6,50
0000005425	ROBERTO MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA	9730777	01/03/1999	524	6,50
0000006999	MARCELE EVELIN DA SILVA RIBEIRO	9643397	10/03/1999	525	6,50
0000005828	NAYARA LARISSA FERREIRA DE SANTANA	9288275	03/04/1999	526	6,50
0000004469	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS	9263186	16/04/1999	527	6,50
0000007027	LARISSA AMBROSIO DOS SANTOS	8886679	28/04/1999	528	6,50
0000004967	JOYCE MORAIS DA SILVA	10066311	13/05/1999	529	6,50
0000007117	JOSE LUIZ CARNEIRO DE SOUZA	9867570	19/05/1999	530	6,50
0000006674	RAYANE THAIS DOS SANTOS	10053023	07/06/1999	531	6,50
0000007233	ANNE LAVINIA DA SILVA FERREIRA	9508027	22/06/1999	532	6,50
0000009556	LARISSA GABRIELE SOUZA SILVA	9072777	02/08/1999	533	6,50
0000006895	AXEL VINICIUS VELOSO COELHO	9605030	13/09/1999	534	6,50
0000007573	SIDNEY ALEX DE AMORIM ARRUDA	7928287	17/09/1999	535	6,50
0000008176	VALESSA EDUARDA DE LIMA SILVA	10056166	06/10/1999	536	6,50
0000010423	MARIA ALICE BARBOZA DE OLIVEIRA	9212165	03/11/1999	537	6,50
0000009339	LETICIA KARINA SILVA SANTANA	9765286	18/11/1999	538	6,50
0000005764	JOBO BATISTA DA SILVA FILHO	9505857	20/11/1999	539	6,50
0000006358	DAVI SANTOS CASTELO BRANCO GOMES	9185411	27/11/1999	540	6,50
0000008402	FERNANDA DA SILVA SANTOS	9981689	03/12/1999	541	6,50
0000005291	RAYANE GOMES DO NASCIMENTO	9736797	10/12/1999	542	6,50
0000008508	CAIO HENRIQUE LUNA GUIMARAES	92863000	24/12/1999	543	6,50
0000008996	ELYSON VINICIUS LOPES DA SILVA	10142484	08/01/2000	544	6,50
0000004831	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	9859280	13/01/2000	545	6,50
0000005096	AMANDA CAROLINY DE OLIVEIRA	9669997	20/01/2000	546	6,50
0000009826	ANDRIELE ESPINOLA DA SILVA	9226038	21/01/2000	547	6,50
0000006212	RAYZA BOURBON DE QUEIROZ MELO	9327037	01/02/2000	548	6,50
0000010458	JAIENE MARIA DE SANTANA RANGEL	9873435	24/02/2000	549	6,50
0000007438	ADYNA TAYNA PESSOA DE ARAUJO	9705119	17/04/2000	550	6,50
0000004937	THATIANE DE SOUSA BEZERRA	10171953	22/04/2000	551	6,50
0000005871	MARILIA GABRIELA LOPES LUCENA	9744792	04/05/2000	552	6,50
0000004885	TATYANE JULIA DE MOURA SILVA	9826021	02/07/2000	553	6,50
0000005904	GABRIEL JEAN FERREIRA DE BARROS	8173004	04/07/2000	554	6,50
0000009040	CLEYTON KLEBER GONCALVES DE SOUZA	10177850	06/07/2000	555	6,50
0000010161	WESLAY JOSE DOS SANTOS SILVA	9684483	27/07/2000	556	6,50
0000006724	JONATA RUFINO AIRES DA SILVA	9755393	29/08/2000	557	6,50
0000004734	THALIS ESDRAS DA SILVA	8984662	30/08/2000	558	6,50
0000010109	MAYARA FERNANDA AMORIM DOS SANTOS	10298015	31/08/2000	559	6,50
0000004713	VINICIUS ALBUQUERQUE DE LIMA SILVA	9420145	24/09/2000	560	6,50
0000006172	KEYLLA NYCOLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10204844	29/09/2000	561	6,50
0000005231	ANDREZA DOS SANTOS CAVALCANTI	10280027	01/10/2000	562	6,50
0000010274	LUCAS MAURICIO DE SOUSA	10155832	08/10/2000	563	6,50
0000010237	FABIO EDUARDO MEDEIROS LEAL SILVA	9648307	06/04/2001	564	6,50
0000007764	EDUARDA VITORIA OLIVEIRA LINS	10050499	28/04/2001	565	6,50
0000004365	LEONARDO CAMPOS DE OLIVEIRA	9776853	20/06/2001	566	6,50
0000007623	BARBARA STHEFANNY SANTANA SOUZA	9610370	27/06/2001	567	6,50</td

0000010531	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	9882793	22/05/1999	677	6,00
0000007568	BRUNO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	10036794	26/06/1999	678	6,00
0000007022	ESTHER MELO DE SOUZA	8816342	09/07/1999	679	6,00
0000007877	FABIANA MONISE FERREIRA DE OLIVEIRA	9306989	17/08/1999	680	6,00
0000005286	LORENA KAROLLYNE SILVA DOS SANTOS	9277499	11/09/1999	681	6,00
0000010456	REBEKA VICTORIA NASCIMENTO DE FREITAS	9910154	15/11/1999	682	6,00
0000005133	MAURILIO ALEXANDRINO DA SILVA	6374985	25/11/1999	683	6,00
0000007514	DIOGO RODRIGO DA SILVA	10277296	01/12/1999	684	6,00
0000004495	ALISSON RODRIGO VIANA DA SILVA	9815581	29/12/1999	685	6,00
0000005766	GABRIELA DA SILVA DE MORAIS	10066468	07/01/2000	686	6,00
0000009592	DANIEL SILVA SANTOS	9054141	22/01/2000	687	6,00
0000005289	CLOVIS INACIO DA SILVA JUNIOR	9026935	01/02/2000	688	6,00
0000005736	LARISSA KELLY SANTANA RODRIGUES	9212749	23/03/2000	689	6,00
0000008901	MARIA EDUARDA RAMOS BIONE	9958993	19/04/2000	690	6,00
0000010748	KAROLAINY GOMES DA SILVA	10048161	22/04/2000	691	6,00
0000005613	HEITOR RIBEIRO MACHADO DE MATOS	8053470	05/05/2000	692	6,00
0000004941	ANDREZA GABRIELLI DE SOUZA	8744433	16/05/2000	693	6,00
0000005257	JEFFERSON BEZERRA DE MENEZES FILHO	9287332	09/07/2000	694	6,00
0000006133	DRIELY MARIA DE LIRA JAYLE	9306707	11/07/2000	695	6,00
0000008111	VITORIA GIOVANNA COSTA DE SANTANA	10340775	09/08/2000	696	6,00
0000009177	FRANCIELI GONCALVES DA SILVA	10246264	11/08/2000	697	6,00
0000009168	DRYELE ALVES DA SILVA	7678092	12/08/2000	698	6,00
0000008114	LUCAS JOAQUIM DE SANTANA	9807814	18/08/2000	699	6,00
0000007557	KETILY WANESSA PEREIRA BARRETO	9938197	28/08/2000	700	6,00
0000005250	FABIO FELIPE DA SILVA VIERIA	9815363	24/09/2000	701	6,00
0000004828	DJALMA BEZERRA DE MELO NETO	10191399	03/10/2000	702	6,00
0000005047	LARISSA SILVA VILAS BOAS	8423139	04/10/2000	703	6,00
0000009138	MICAIAS CALVARIO DA SILVA	9812486	05/10/2000	704	6,00
0000010398	MARIA KAROLLYNE DA SILVA MATOS	9879161	11/10/2000	705	6,00
0000009514	LUCAS MARQUES DO NASCIMENTO	8750966	25/10/2000	706	6,00
0000007051	MARCIO WENDELL MONTEIRO CAVALCANTI JUNIOR	2,02E+10	10/11/2000	707	6,00
0000007425	REBEKA MARIA FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA	10118547	21/12/2000	708	6,00
0000007291	ANA CAROLINA MINERVINA DA CONCEICAO	10362908	19/08/2001	709	6,00
0000008610	ALLAN VITOR GOMES FERREIRA	9838141	04/03/2002	710	6,00
0000006166	RENATA KELLY PESSOA DE LIMA MACIEL	10139012	20/07/2002	711	6,00
0000007957	REBEKA GOMES DE LIRA	9247784	03/07/1997	712	6,00
0000009124	KAROLAYNE SOUZA RODRIGUES	9581487	28/08/1997	713	6,00
0000009753	YURE ANDERSON FERREIRA DE MELO	8593744	20/12/1997	714	6,00
0000009246	KELLYANNE CRISTINE DA SILVA SANTOS	9842305	17/02/1998	715	6,00
0000004341	JONATHAN DA SILVA MOISES	9413496	24/04/1998	716	6,00
0000008784	RANIELE QUITERIA DA SILVA	8892839	03/07/1998	717	6,00
0000009794	JOAO VICTOR CABRAL NEVES	9042336	25/08/1998	718	6,00
0000006028	MYLENA FERREIRA DE AMORIM	9626467	25/10/1998	719	6,00
0000006284	GABRIELLA ALVES DA SILVA	9688772	17/12/1998	720	6,00
0000009882	LAERT FERNANDES DE OLIVEIRA	9693334	03/03/1999	721	6,00
0000005338	VIVIAN LAVINIA PERES DA SILVA	9225660	14/03/1999	722	6,00
0000009589	ADAILTON JOSE FERREIRA DO AMARAL	9158410	19/03/1999	723	6,00
0000008681	VITORIA MARIA DE OLIVEIRA BRITO	9270838	11/04/1999	724	6,00
0000007656	RENATO RUSSO SANTOS DE BRITO	9612964	15/04/1999	725	6,00
0000006451	DEVISON AUGUSTO ALVES DE MELO	8333669	20/05/1999	726	6,00
0000004499	ESTEFANY ANDELIN COUTINHO COSTA	8894567	31/05/1999	727	6,00
0000006099	MARIA VANESSA GEOVANNA DA SILVA	10172665	08/06/1999	728	6,00
0000006235	MARIA VITORIA VIEIRA DA SILVA	10044621	09/06/1999	729	6,00
0000009863	LUANA DE ARAUJO MARTINS	10022955	25/06/1999	730	6,00
0000004627	MERYANE ALVES CHAGAS	9846685	26/06/1999	731	6,00
0000004135	NICOLAS ROCHA DE OLIVEIRA	9730848	13/07/1999	732	6,00
0000007602	JOAO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA	9941801	20/09/1999	733	6,00
0000007016	IASMIM NAT <u>□</u> LIA DA SILVA	9982985	16/10/1999	734	6,00
0000008319	LAIS VITORIA REIS OLIVEIRA GOMES	9499487	24/10/1999	735	6,00
0000007845	DANILO ANTONIO DA SILVA	10176977	28/10/1999	736	6,00
0000005405	PAULO RICARDO AVELINO RAMOS	9418014	05/11/1999	737	6,00
0000008061	RAISA MONIQUE DA SILVA	8112830	16/11/1999	738	6,00
0000005297	SERGIO ANDRE DOS SANTOS SILVA FILHO	9716415	29/11/1999	739	6,00
0000010602	LUANA DO NASCIMENTO ALEXANDRE	9604215	17/12/1999	740	6,00
0000006433	STEFANNY NAFHTHALY DE SOUZA LOPES	9156199	14/01/2000	741	6,00
0000008549	BRAYON ROOSEWELT DA SILVA SOARES	9814333	23/01/2000	742	6,00
0000010419	ADRIELLY ROBERTA BATISTA MENDONCA	9713426	15/02/2000	743	6,00
0000007380	ELIZABETH ROMEIRO DA SILVA	9422318	03/03/2000	744	6,00
0000010714	GILVAN EUGENIO DA SILVA SOBRINHO	10055909	15/03/2000	745	6,00
0000005467	EMANOEL RODRIGUES MENDES DE LIMA	9906825	29/03/2000	746	6,00
0000005159	ANDRESSA VICTORIA DA ROSA BONCINHA	7924739	30/03/2000	747	6,00
0000007883	FABIANE VIEIRA DE BARROS	9696690	12/04/2000	748	6,00
0000007104	LUCAS MARQUES DA SILVA	10020875	23/04/2000	749	6,00
0000010396	MILENA ALMEIDA DE SANTANA	9870845	02/05/2000	750	6,00
0000008743	JOSE RAFAEL LIRA DOS SANTOS	9166194	04/05/2000	751	6,00
0000006663	ALEXANDRE MIGUEL DE MELO SILVA	9379709	05/05/2000	752	6,00
0000006988	IGOR LUCAS	9821675	12/05/2000	753	6,00
0000008675	SHARA ARAUJO DA SILVA	9994408	13/05/2000	754	6,00
0000009037	GUTEMBERG SILVA PEREIRA	9749089	21/05/2000	755	6,00
0000007605	RUANE DOS SANTOS SILVA	10056836	21/05/2000	756	6,00
0000005710	VICTORIA MARIA VASCONCELOS SILVA	10037874	02/06/2000	757	6,00
0000006702	ANA KAROLINE DA SILVA SOBRAL	9873664	23/08/2000	758	6,00
0000009516	ELIDIANE VIVIANA DE MORAES	9797612	06/09/2000	759	6,00
0000008782	TAYANE MOURA FERREIRA	10045469	11/09/2000	760	6,00
0000007797	RILIA RAFAELE ALVES	9688283	08/10/2000	761	6,00
0000009493	ARLETE VITÓRIA MORGAN DA SILVA	10154134	16/10/2000	762	6,00
0000009152	GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA	9933336	26/10/2000	763	6,00
0000004956	STEFANY MARIA NEVES CAVALCANTI	10236602	11/11/2000	764	6,00
0000006054	JOYCE GOMES DA SILVA	1E+08	24/02/2001	765	6,00
0000005938	VINICIUS ALEXANDER ALVES FERREIRA	10244736	18/03/2001	766	6,00
0000008766	MARIA ALINE DA SILVA VELOSO	10060840	06/04/2001	767	6,00
0000010771	VITORIA LIMA DA PAIXAO	9389133	27/05/2001	768	6,00
0000008885	EFRAIM NATANAEL LIMA DE SOUZA	9672358	05/07/2001	769	6,00
0000008340	EMILLY STEPHANNI HERCULANO DANTAS	10354284	20/02/2002	770	6,00
0000007138	MARIA BEATRIZ MONTEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	9686538	09/04/2002	771	6,00
0000004922	MILENA FEIJO DE ALBUQUERQUE SANTOS	8876396	06/10/2002	772	6,00
0000006609	MARIA THAIZA MATIAS DA SILVA	9585180	15/08/1997	773	6,00
0000009917	JOAO VICTOR DA CRUZ MOURA DE ALMEIDA	5,2E+08	11/09/1997	774	6,00
00000080					

0000004861	MATEUS BARBOSA FERREIRA	10069043	06/04/2000	887	5,50
0000006139	KLUIVERT FERNANDO JOSE LIRA DE OLIVEIRA	9306711	20/05/2000	888	5,50
0000007762	BRUNA MILENE DE SANTANA	9868302	21/06/2000	889	5,50
0000006425	THANMIRES SANTOS DE OLIVEIRA	10089689	16/08/2000	890	5,50
0000005604	LUANA LETICYA MOTA DE SANTANA	9912330	25/08/2000	891	5,50
0000009623	THIAGO BRUNNO GOMES DE LIMA	9908766	21/09/2000	892	5,50
0000010548	MARCELA SILVA DE SOUZA	9423606	18/10/2000	893	5,50
0000005225	VANESSA DO NASCIMENTO ARAUJO	6944782	22/10/2000	894	5,50
0000007232	NICOLAS MARQUES DA SILVA LUCENA	10224308	17/11/2000	895	5,50
0000006222	PAULO HENRIQUE ALVES MONTEIRO	10020807	23/11/2000	896	5,50
0000004920	KEWENY ROCHEMBACK GOMES DE JESUS	1022814	19/01/2001	897	5,50
0000007726	SABRINA SILVA COSTA	10352409	04/04/2001	898	5,50
0000009776	STELA DIAS BARBOSA	10417468	24/04/2001	899	5,50
0000009419	THALIA MAYARA QUEIROZ VIANA	10176461	03/05/2001	900	5,50
0000008625	CAMILA HENRIQUE MAGALHAES	10417072	23/05/2001	901	5,50
0000004485	DEISYELLE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	9705562	17/12/2001	902	5,50
0000008428	BEATRIZ BÁRBARA BARBOSA DA SILVA	9772737	20/03/2002	903	5,50
0000005947	VITORIA CRISTINA CAVALCANTI VIEIRA	9929569	07/12/2002	904	5,50
0000007281	LEANDRO BARBOSA DE FRANCA	7998002	01/09/1993	905	5,50
0000005323	CARINA COSTA MEIRA CALADO	7903508	16/05/1998	906	5,50
0000006314	LASIERRE MARQUES RIBEIRO	9953679	22/05/1998	907	5,50
0000005246	LEANDRO MOURELHE GOMES	9835892	30/06/1998	908	5,50
0000010393	FRANCIELLE DO VALE LIRA TAVARES	10241849	13/08/1998	909	5,50
0000010511	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO GONCALVES	10194055	19/08/1998	910	5,50
0000005100	THIAGO PHELIPPE LOPES DE OLIVEIRA	6920907	28/08/1998	911	5,50
0000007309	MARIA LUIZA DE SOUZA RAMOS	2765135	30/12/1998	912	5,50
0000005953	AMANDA RAMOS DA SILVA	9468512	13/02/1999	913	5,50
0000005969	POLLYANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8718801	16/03/1999	914	5,50
0000004273	ISAAC KENNY JACOME DE LIMA	9437295	19/03/1999	915	5,50
0000005419	DORALICE SEABA MUNIZ	8802210	19/03/1999	916	5,50
0000004517	JESSICA KARYNE DO NASCIMENTO SILVA	9842462	20/04/1999	917	5,50
0000006264	MATEUS ADRIANO DOS SANTOS	9837312	19/06/1999	918	5,50
0000007194	FERNANDA DA SILVA GALVAO	9877608	23/06/1999	919	5,50
0000007437	AYALA SIMOES DOS ANJOS	10104262	25/06/1999	920	5,50
0000005802	JOAO VICTOR SILVA SANTOS	10068364	27/08/1999	921	5,50
0000009166	JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA	10259332	05/10/1999	922	5,50
0000006042	MARCIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	9943029	09/10/1999	923	5,50
0000005063	BRUNA MARIA FERREIRA DA SILVA	9863957	25/10/1999	924	5,50
0000008831	ANGELA ADRIELLE ANSELMO DA SILVA	10195008	21/11/1999	925	5,50
0000004457	ADRIEL MATHEUS SILVA DE LIMA	9901420	02/12/1999	926	5,50
0000007783	MATHEUS COSTA FELIX DA SILVA	9326637	05/01/2000	927	5,50
0000005086	ALICIA TAYNARA DA SILVA	10309936	13/01/2000	928	5,50
0000005798	JONATHAS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	9888754	23/01/2000	929	5,50
0000005961	ISAQUE CLEYTON PAULINO DOS PASSOS	9914259	28/01/2000	930	5,50
0000008458	ANDRESA EMILIANO DE FONTE	10070721	17/02/2000	931	5,50
0000004455	MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA	9678486	04/03/2000	932	5,50
0000010761	KAROLINE SANTOS DE LIMA	9700124	30/03/2000	933	5,50
0000005875	ALEJANDRO OLIVEIRA DO AMARAL NASCIMENTO	10059418	02/04/2000	934	5,50
0000010302	DEYVSON PEDRO DA SIVA	8188826	15/04/2000	935	5,50
0000004842	RANIELE EDUARDA FERREIRA DE SOUSA	10089989	17/04/2000	936	5,50
0000005112	HUGO HENRIQUE DA SILVA LIMA	9812460	18/04/2000	937	5,50
0000007048	EVELLY MYLENA SANTOS DE MIRANDA	9873775	03/05/2000	938	5,50
0000006707	STEFFANY KALLINY DE LIMA BEZERRA	9992516	05/05/2000	939	5,50
0000007876	LUCAS DA LUZ BARBOSA	10044369	31/05/2000	940	5,50
0000005812	ISABELLY RIBEIRO DA SILVA	10057349	31/05/2000	941	5,50
0000004293	EDUARDA SILVA DE AZEVEDO	10132134	06/06/2000	942	5,50
0000010158	THIFANNY GOMES ARAUJO DE SOUZA	10049956	25/06/2000	943	5,50
0000004204	JOAO PAULO PAULINO MAZULLO	9448743	26/06/2000	944	5,50
0000009738	EVELYN KALINE BATISTA DA SILVA	9459163	05/07/2000	945	5,50
0000009174	MAYARA CRISTINA DA SILVA MACEDO	9960137	29/07/2000	946	5,50
0000008223	MARINA ALVINO DA SILVA	10263031	28/08/2000	947	5,50
0000004890	MAYRA DA SILVA MIRANDA DA ANUNCIACAO	9618975	10/09/2000	948	5,50
0000007068	ISABELLA CAMILO DOS SANTOS	9306921	13/09/2000	949	5,50
0000005368	FERNANDA KAROLAYNE TEIXEIRA DE BARROS	10089571	05/10/2000	950	5,50
0000004590	WILLIAM ALVES DE FREITAS ARAUJO	9600884	03/11/2000	951	5,50
0000006714	MARIA EDUARDA PEREIRA TRINDADE	10414965	27/12/2000	952	5,50
0000008678	JENNYFFER NICAELEN MENDES	9778773	31/12/2000	953	5,50
0000005126	LAURA ALMEIDA DA SILVA SANTOS	9626449	27/02/2001	954	5,50
0000009284	AWDREY CANDIDO NASCIMENTO	3,9E+08	10/06/2001	955	5,50
0000005278	EVELYNE FRANCISCA DA SILVA	9773176	12/06/2002	956	5,50
0000006733	DARLLAN MESSIAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	8995469	23/11/2002	957	5,50
0000004105	LEDA GABRIELLA DE MELO MARQUES	9778598	19/12/2002	958	5,50
0000005188	HERICLES GOMES SIQUEIRA BRANDAO	9887496	29/05/1998	959	5,50
0000004738	WEYVSON ARTUR DA SILVA MAIA	9636294	16/11/1998	960	5,50
0000008730	BRUNA RISOMAR QUIRINO DOS SANTOS	9835841	12/06/1999	961	5,50
0000007010	MARKIZIA ALVES PESSOA	8942854	23/06/1999	962	5,50
0000005083	MARIANA CASSIANA DA SILVA SOARES	9999397	08/10/1999	963	5,50
0000008179	ANALINE DAYANE NASCIMENTO SILVA	9918280	01/03/2000	964	5,50
0000009535	KAROLLAYNE SILVA DO CARMO	9917120	03/03/2000	965	5,50
0000007675	LENILDO FERNANDO BATISTA DA SILVA	9674662	08/02/2001	966	5,50
0000006661	MARILIA MICHELINE MARTINS DA SILVA	10349376	21/05/2001	967	5,50
0000009299	ALINE LOPES DA SILVA LEITE	9898197	22/10/1999	968	5,50
0000006332	MARIA AUGUSTA SOBREIRA SILVA	9712997	26/08/2002	969	5,50
0000004527	CECILIA MAYARA DE SANTANA	10271869	22/03/2000	970	5,00
0000010195	THEREZA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	9603558	17/08/1996	971	5,00
0000005627	FERNANDA PAULA VIEIRA DA SILVA	9715376	14/01/1998	972	5,00
0000004466	MATEUS IRENO DA SILVA CARNEIRO	9814106	10/08/1999	973	5,00
0000004284	SARA SAMILA BENTO OLIVEIRA	38731711	18/08/1999	974	5,00
0000008577	YRIS AMANDA JOSUELLY SILVA	9861571	08/10/1999	975	5,00
0000008323	CHARLES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	10185698	20/12/1999	976	5,00
0000006991	THALLES FILIPE COSTA BARROS	9874302	27/12/1999	977	5,00

0000007123	HEMERSON DA SILVA CARDOSO DIAS	8993618	20/01/2000	978	5,00
0000004581	CAROLAINA MARIA DE ALMEID	9723392	25/01/2000	979	5,00
0000004402	MOISES EDUARDO SALES DA SILVA	9866906	18/03/2000	980	5,00
0000006008	IZABELLA KATARINA				